



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÕES 2025

PROCESSO Nº: 62/2025

DISPENSA Nº: 36/2024

OBJETO: Contratação do serviço de diagramação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio através do Jornal “O Legislativo”.

EMPRESA CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488 - Centro Administrativo

Patrocínio/MG - CEP 38.747-050

<https://www.patrocinio.mg.leg.br/licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br>

Telefone: (34) 3515-3200



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE GESTÃO

AGENTE RESPONSÁVEL: Rodrigo de Oliveira

MATRÍCULA: 711

E-MAIL: rodrigo@cmpatrocinio.mg.gov.br

TELEFONE: (34) 988061254

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A contratação justifica-se necessidade de diagramação do Jornal “O Legislativo Municipal”, para que haja publicação no site da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme a Resolução nº 63 de 06 de fevereiro de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio. Tal publicação visa conferir publicidade de atos normativos, as publicações obrigatórias, pautas e atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, de audiências públicas, editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades, entre outros.

2. Justificativa da contratação

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL “O LEGISLATIVO”

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Segunda quinzena de Julho

IV -- INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Patrocínio/MG 22 de julho de 2025

Rodrigo de Oliveira
Diretor de Gestão

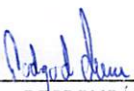
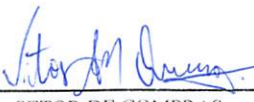
		Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55				SOLICITAÇÃO 0009514	
DATA 22/07/2025	SITUAÇÃO: VALORES PREVISTOS NÃO ATUALIZADOS	SOLICITANTE: NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS			CÓDIGO: 670		
UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL					CÓDIGO: 01.01.01.01		
LOCAL DE ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL					REQUISIÇÃO:		
FINALIDADE: Contratação do serviço de diagramação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio através do jornal "O Legislativo".							
CÓDIGO: 9999		CENTRO DE CUSTO: A APROPRIAR					

DADOS DO(S) PRODUTO(S):

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
64153	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA. (CÓDIGO ITEM: 90306975872992)	SE	60	60	206,8	12.408,00

TOTAL GERAL: 12.408,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

 _____ ORDENADOR(A)	 _____ RESPONSÁVEL	 _____ SETOR DE COMPRAS
--	---	--

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como do art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;
Considerando a Resolução nº 099/2023 desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
Considerando que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Considerando que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação nominado no art. 1º para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Casa de Leis, na qualidade de membros titulares:

- I - Vinicius Oliveira Ancelmo;
- II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
- III - Lucas Favalli Barbosa Viana;
- IV - Diogo Seiji Moriya.

Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio designada no art. 5º:

- I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
- II - Clara Beatriz Lisboa Ramos.

Art. 5º DESIGNAR como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;

II - Lucas Favalli Barbosa Viana;

III - Diogo Seiji Moriya.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revoque.

Art. 7º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10/2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 8º Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos especificados inerentes ao processo licitatório, dispensa e inexigibilidade:

Licitação

01 – Autorização para abertura do procedimento licitatório: Marcelo Ferreira de Lima - Diretor Administrativo

02 – Emissão do edital: Andréia Cortes Pereira Queiroz - Coordenador Jurídico

03 – Pesquisa de preços: Sandra Lúcia Ferreira Dias - Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

04 – Informação de existência de recursos orçamentários: Paulo Eustáquio da Silva - Contador

05 – Condução do procedimento licitatório: Vinícius Oliveira Anselmo - Oficial Legislativo

06 – Homologação: Nikolas de Queiroz Elias – Presidente da Câmara

07 – Adjudicação: Nikolas de Queiroz Elias – Presidente da Câmara

08 – Publicação em órgão oficial: Lucas Favalli Barbosa Viana - Agente Legislativo

09 – Avaliação de bens: Sandra Lúcia Ferreira Dias - Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

10 – Orçamento da obra ou serviço: Sandra Lúcia Ferreira Dias - Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

Dispensa e Inexigibilidade

1 – Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade: Marcelo Ferreira de Lima - Diretor Administrativo

2 – Cotação de preços: Sandra Lúcia Ferreira Dias - Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

3 – Informação de existência de recursos orçamentários: Paulo Eustáquio da Silva - Contador

4 – Ratificação: Nikolas de Queiroz Elias – Presidente da Câmara

5 – Publicação em órgão oficial: Lucas Favalli Barbosa Viana - Agente Legislativo

6 – Parecer jurídico: Paulo Henrique Ferraz Alves - Procurador Jurídico

7 – Parecer (outros): Paulo Henrique Ferraz Alves - Procurador Jurídico

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 10 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:A91B0FD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2025. Edição 3936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº ____/2025.

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO"

1 - Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 5º, da Resolução nº 101/2023, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

(X) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se considerando que o Painel de Preços do Governo Federal não contempla de forma ampla e padronizada os serviços específicos de diagramação gráfica, os quais variam significativamente quanto ao escopo, complexidade, formato dos materiais, identidade visual e tempo estimado de execução. Tais particularidades tornam inadequada a comparação com registros genéricos disponíveis em bases de dados nacionais, podendo comprometer a exatidão dos parâmetros de referência.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

1.1 – A escolha pela pesquisa direta com fornecedores locais e regionais visa refletir com maior fidelidade a realidade de mercado da região de Patrocínio/MG, assegurando maior compatibilidade com os preços praticados e com as condições operacionais dos prestadores que já atuam ou estão aptos a atuar junto à Administração.

Portanto, a metodologia aplicada atende aos princípios da razoabilidade, eficiência, transparência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, oferecendo subsídios seguros e contextualizados para a definição do valor estimado da contratação

Patrocínio, 06 de AGOSTO de 2025.

Victor Abrão Moreira Queiroz
Diretor do Setor de Compras e Licitações

	Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos,, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55			PESQUISA DE MERCADO
	DATA / /	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA		PÁGINA: 1 de 1

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: <i>GRACIANA RODRIGUES</i>		CÓDIGO:	CNPJ: <i>54087401000150</i>
ENDEREÇO: <i>RUA WADHY MIGUEL, 215</i>		BAIRRO: <i>MATINHA</i>	CEP: <i>38742146</i>
CIDADE: <i>PATROCÍNIO</i>	UF: <i>MG</i>	TELEFONE: <i>999891446</i>	FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			

Solicitamos que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados até o prazo de: ____/____/____

DADOS DO PRODUTO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
001	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.		<i>250,00</i>		<i>15.000,00</i>
VALOR DOS PRODUTOS		TOTAL DO FRETE:		TOTAL DO IPI:		DESCONTO:	TOTAL GERAL:
							<i>15-000,00</i>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	OBSERVAÇÕES
SOLICITAÇÕES:	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:

DATA <i>22/07/25</i>	CONTATO <i>Elia Mianke</i>	RESPONSÁVEL <i>Elia Mianke</i>
-------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

	Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos,, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55		PESQUISA DE MERCADO
DATA / /	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA	PÁGINA: 1 de 1	

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: FREDERICO RENATO BERNARDES COSTA		CÓDIGO:	CNPJ: 06.889.656/0001-93
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 375		BAIRRO: CENTRO	CEP: 38740-030
CIDADE: PATROCÍNIO	UF:MG	TELEFONE: (34) 99155-5565	FAX:
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento	
Solicitamos que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados até o prazo de: ____/____/____			

DADOS DO PRODUTO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
001	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.		R\$1.050,00	10%	R\$56.700,00
VALOR DOS PRODUTOS		TOTAL DO FRETE:		TOTAL DO IPI:	DESCONTO:	TOTAL GERAL: R\$56.700,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	OBSERVAÇÕES
SOLICITAÇÕES:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:

DATA 22/07/2025	CONTATO Frederico Renato Bernardes Costa – 34 9 9155-5565	RESPONSÁVEL
--------------------	--	-------------

	Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos,, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55			PESQUISA DE MERCADO
	DATA 22 / 07 / 2025	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA		PÁGINA: 1 de 1

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO BALTAR PEREIRA LEITE		CÓDIGO:	CNPJ: 041.644.927-16
ENDEREÇO: AV. IRMÃO GARCIA, 153		BAIRRO: BOA VISTA	CEP: 38705-103
CIDADE: PATOS DE MINAS	UF: MG	TELEFONE: 34. 99898-7900	FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
Solicitamos que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados até o prazo de: ____ / ____ / ____			

DADOS DO PRODUTO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
001	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.		220,00	6%	12.408,00
VALOR DOS PRODUTOS: 13.200,00		TOTAL DO FRETE:		TOTAL DO IPI:		DESCONTO: 792,00	TOTAL GERAL: 12.408,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	OBSERVAÇÕES
SOLICITAÇÕES:	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:

DATA	CONTATO	RESPONSÁVEL
------	---------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Modalidade: **Dispensa de licitação**

Sr. Victor Abrão Moreira Queiroz, Chefe do Setor de Compras e Licitações

As despesas da Dispensa de Licitação em razão do baixo valor nº ____/2025, referente à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DO “O JORNAL LEGISLATIVO”, correrão a conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.39.001500 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS - CNAE 7410299

Patrocínio, 24 de julho de 2025

PAULO EUSTAQUIO DA SILVA
Contador

	Câmara Municipal de Patrocínio		EMIÇÃO: 24/07/2025	
	EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		PÁGINA: 1	

Objeto: 165 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

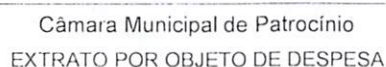
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	2		0000012	MARCO AURELIO DA SILVEIRA	Folha de pagamento	0,00	5.997,35
02/01/2025	2		0000014	TEREZA HELENA CARDOSO	Folha de pagamento	0,00	4.552,26
02/01/2025	2		0000016	VANIA APARECIDA ESTEVES QUEIROZ	Folha de pagamento	0,00	11.530,69
07/01/2025	2		0000037	HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ	Folha de pagamento	0,00	10.897,72
31/01/2025	2		0000053	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	291.878,39
31/01/2025	2		0000054	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	136.948,46
31/01/2025	2		0000055	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
03/02/2025	2		0000065	MARIANA PIRES ALVES DAVI	Folha de pagamento	0,00	1.870,80
05/02/2025	2		0000067	ANTONIO LUIZ DA SILVA	Folha de pagamento	0,00	2.712,64
05/02/2025	2		0000069	NILSON PACHECO	Folha de pagamento	0,00	935,39
18/02/2025	2		0000091	ALINE MARQUES OLIVEIRA PETRACO CAMARGO	Folha de pagamento	0,00	16.964,19
28/02/2025	2		0000106	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	304.437,36
28/02/2025	2		0000107	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	135.087,36
28/02/2025	2		0000108	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
24/03/2025	2		0000144	LEANDRO JOSE DA ROCHA PEREIRA	Folha de pagamento	0,00	7.216,44
31/03/2025	2		0000152	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	324.296,88
31/03/2025	2		0000153	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	137.901,68
31/03/2025	2		0000154	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
16/04/2025	2		0000179	ADRIANA NATALIA SILVA DE ARAUJO	Folha de pagamento	0,00	7.798,73
16/04/2025	2		0000181	ALEX GUIMARAES MACHADO	Folha de pagamento	0,00	14.670,99
16/04/2025	2		0000183	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	Folha de pagamento	0,00	6.156,88
16/04/2025	2		0000185	AURIMEYRE DE FREITAS BORGES	Folha de pagamento	0,00	9.854,97
16/04/2025	2		0000187	BARBARA SONYLLA DE OLIVEIRA SILVESTRE	Folha de pagamento	0,00	11.903,27
16/04/2025	2		0000189	CARLOS HENRIQUE CARVALHO	Folha de pagamento	0,00	6.156,88
16/04/2025	2		0000191	CHRISTIAN ANDERSON NASCIMENTO LIMA	Folha de pagamento	0,00	2.873,21
16/04/2025	2		0000193	CLAUDIA DE FATIMA MARQUES SANTOS	Folha de pagamento	0,00	4.104,57
16/04/2025	2		0000195	CLÁUDIO JOSÉ DE ARVELOS	Folha de pagamento	0,00	16.234,50
16/04/2025	2		0000197	DAIANE DA SILVA NUNES	Folha de pagamento	0,00	5.746,42
16/04/2025	2		0000199	EDNA MARIA DE LIMA SILVA	Folha de pagamento	0,00	3.283,65
16/04/2025	2		0000201	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	Folha de pagamento	0,00	5.746,42
16/04/2025	2		0000203	ELETICIA MARIA FERREIRA	Folha de pagamento	0,00	4.411,26
16/04/2025	2		0000205	ELIAS MIRANDA DE RESENDE	Folha de pagamento	0,00	9.452,70
16/04/2025	2		0000207	GABRIEL MOTA RIBEIRO	Folha de pagamento	0,00	7.388,25
16/04/2025	2		0000209	GABRIELA SILVA REIS CAMPOS	Folha de pagamento	0,00	2.873,21
16/04/2025	2		0000211	GRAZIELA ABADIA FERNANDES FARIAS	Folha de pagamento	0,00	2.873,21
16/04/2025	2		0000213	GUSTAVO ROSA SANTOS	Folha de pagamento	0,00	9.030,10
16/04/2025	2		0000215	JOAO PAULO EDUARDO SILVA	Folha de pagamento	0,00	2.462,77
16/04/2025	2		0000217	JULIANNA DE FATIMA MACEDO	Folha de pagamento	0,00	3.782,55



	Câmara Municipal de Patrocínio		EMIÇÃO: 24/07/2025	
	EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		PÁGINA: 2	

Objeto: 165 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
16/04/2025	2		0000219	MARCELO FERREIRA DE LIMA	Folha de pagamento	0,00	20.998,96
16/04/2025	2		0000221	MARCIA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	Folha de pagamento	0,00	2.189,11
16/04/2025	2		0000223	MARCO ANTONIO DE CASTRO ALVES	Folha de pagamento	0,00	8.208,43
16/04/2025	2		0000225	MARIO LUCIO DOS ANJOS	Folha de pagamento	0,00	7.535,51
16/04/2025	2		0000227	MAURILIO FABIANO SILVA ALVES	Folha de pagamento	0,00	4.925,48
16/04/2025	2		0000229	NAYANE ESTEFANE DOS REIS	Folha de pagamento	0,00	7.963,29
16/04/2025	2		0000231	OSWALDO RODRIGUES FERREIRA	Folha de pagamento	0,00	8.166,25
16/04/2025	2		0000233	OTAVIO MACHADO CHAGAS	Folha de pagamento	0,00	8.729,31
16/04/2025	2		0000235	PAULO CEZAR DAVI	Folha de pagamento	0,00	1.475,83
16/04/2025	2		0000237	PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES	Folha de pagamento	0,00	16.066,97
16/04/2025	2		0000239	REINALDO RODRIGUES CORTES DA CRUZ	Folha de pagamento	0,00	2.687,98
16/04/2025	2		0000241	RENILDA PEREIRA CRUZ NUNES	Folha de pagamento	0,00	4.925,48
16/04/2025	2		0000243	RONALDO DOS REIS ANDRADE	Folha de pagamento	0,00	2.139,12
16/04/2025	2		0000245	ROSIMERE MACHADO DE CASTRO	Folha de pagamento	0,00	2.462,77
16/04/2025	2		0000247	RUBENS FERNANDO DE FIGUEIREDO	Folha de pagamento	0,00	4.515,06
16/04/2025	2		0000249	SANDRA LUCIA FERREIRA DIAS	Folha de pagamento	0,00	8.293,67
16/04/2025	2		0000251	SUZICLEI GENTILE GARCIA	Folha de pagamento	0,00	9.009,18
16/04/2025	2		0000253	TATIANE RODRIGUES SILVA	Folha de pagamento	0,00	4.925,48
16/04/2025	2		0000255	TATIANI SERANINI BARBOSA DE PAULA	Folha de pagamento	0,00	11.903,27
16/04/2025	2		0000257	VICTOR PEREIRA ARAUJO	Folha de pagamento	0,00	3.242,36
30/04/2025	2		0000260	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	245.324,04
30/04/2025	2		0000261	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	132.976,62
30/04/2025	2		0000262	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
21/05/2025	2		0000284	CARLOS HENRIQUE CARVALHO	Folha de pagamento	0,00	3.215,56
30/05/2025	2		0000300	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	395.722,51
30/05/2025	2		0000301	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	137.901,68
30/05/2025	2		0000302	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
03/06/2025	2		0000316	LUIZA APARECIDA BERNARDES DE MELO	Folha de pagamento	0,00	3.491,00
09/06/2025	2		0000328	ALESSANDRA DE PAULA COELHO E CORTES	Folha de pagamento	0,00	23.826,53
30/06/2025	2		0000349	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	410.185,81
30/06/2025	2		0000350	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	137.901,68
30/06/2025	2		0000351	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	9.850,12
21/07/2025	2		0000373	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	105.548,06
21/07/2025	2		0000374	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	55.667,47
21/07/2025	2		0000375	FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de pagamento	0,00	4.925,06
02/01/2025	11		0000013	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	42,80
02/01/2025	11		0000015	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	7,37
02/01/2025	11		0000017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	35,40

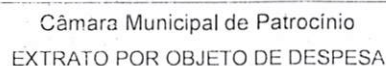


EMISSÃO: 24/07/2025

PÁGINA: 3

Objeto: 165 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Localidade	Reservado	Empenhado
07/01/2025	11			0000038	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	179,59
31/01/2025	11			0000056	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	39.552,19
03/02/2025	11			0000066	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	141,55
05/02/2025	11			0000068	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	205,29
05/02/2025	11			0000070	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	70,77
18/02/2025	11			0000092	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	1.026,37
28/02/2025	11			0000109	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	41.791,79
24/03/2025	11			0000145	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	601,65
31/03/2025	11			0000155	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	44.603,29
16/04/2025	11			0000180	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	724,18
16/04/2025	11			0000182	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	773,21
16/04/2025	11			0000184	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	571,72
15/04/2025	11			0000186	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	402,09
16/04/2025	11			0000188	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	1.105,32
16/04/2025	11			0000190	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	571,72
16/04/2025	11			0000192	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	266,75
16/04/2025	11			0000194	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	381,13
16/04/2025	11			0000196	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	703,51
16/04/2025	11			0000198	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	533,59
16/04/2025	11			0000200	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	365,88
16/04/2025	11			0000202	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	533,58
16/04/2025	11			0000204	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	409,60
16/04/2025	11			0000206	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	409,60
15/04/2025	11			0000208	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	586,06
16/04/2025	11			0000210	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	266,79
16/04/2025	11			0000212	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	266,79
16/04/2025	11			0000214	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	836,52
16/04/2025	11			0000216	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	228,68
16/04/2025	11			0000218	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	377,32
16/04/2025	11			0000220	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	909,96
16/04/2025	11			0000222	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	213,42
16/04/2025	11			0000224	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	1.067,11
16/04/2025	11			0000226	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	854,25
16/04/2025	11			0000228	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	457,26
16/04/2025	11			0000230	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	762,29
16/04/2025	11			0000232	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	818,97
16/04/2025	11			0000234	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	647,95
16/04/2025	11			0000236	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	148,80



EMISSÃO: 24/07/2025

PÁGINA: 4

Objeto: 165 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
16/04/2025	11		0000238	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	1.080,38
16/04/2025	11		0000240	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	240,11
16/04/2025	11		0000242	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	457,36
16/04/2025	11		0000244	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	243,92
16/04/2025	11		0000246	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	228,66
16/04/2025	11		0000248	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	419,25
16/04/2025	11		0000250	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	768,31
16/04/2025	11		0000252	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	884,25
16/04/2025	11		0000254	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	457,36
16/04/2025	11		0000256	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	1.105,32
16/04/2025	11		0000258	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	308,71
30/04/2025	11		0000263	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	33.374,82
21/05/2025	11		0000285	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	311,92
30/05/2025	11		0000303	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	49.552,73
03/06/2025	11		0000317	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	230,23
09/06/2025	11		0000329	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	574,75
30/08/2025	11		0000352	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Folha de pagamento	0,00	50.868,27
31/01/2025	12		0000057	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.712,88
31/01/2025	12		0000058	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
28/02/2025	12		0000110	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.712,88
28/02/2025	12		0000111	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
31/03/2025	12		0000156	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.712,88
31/03/2025	12		0000157	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
30/04/2025	12		0000264	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.819,73
30/04/2025	12		0000265	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
30/05/2025	12		0000304	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.819,73
30/05/2025	12		0000305	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
30/06/2025	12		0000353	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	17.819,73
30/06/2025	12		0000354	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Folha de pagamento	0,00	2.720,08
Total...						0,00	3.805.256,35

Objeto: 443 - 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
19/03/2025	6	0009421	0000016 / 2024	0000134	VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA 03993070607	Dispensa	0,00	12.500,40
Total...							0,00	12.500,40

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		EMIÇÃO: 24/07/2025	
			PÁGINA: 5	

Objeto: 444 - 8011-1/01 - ATIVID. DE VIG. E SEG. PRIV.

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009363	0000040 / 2022	0000031	PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA ME	Pregão	0,00	236.146,52
28/02/2025	6	0009394	0000040 / 2022	0000115	PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA ME	Pregão	0,00	252.636,76
Total...							0,00	488.783,28

Objeto: 445 - 6102-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009356	0000075 / 2024	0000024	SURF TELECOM S.A.	Dispensa	0,00	5.586,00
Total...							0,00	5.586,00

Objeto: 446 - 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009360	0000012 / 2023	0000028	INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA - ME	Tomada de Preços	0,00	169.386,70
Total...							0,00	169.386,70

Objeto: 447 - 6110-8/01 - SRVÇOS DE TELEFONIA FIXA

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009362	0000018 / 2023	0000030	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Pregão	0,00	4.200,00
02/01/2025	6	0009364	0000037 / 2022	0000032	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Pregão	0,00	2.200,00
Total...							0,00	6.400,00

Objeto: 448 - 8299-7/02 - EM. VALE ALIMENT/TRANSP/SIM

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0002814		0000033	VIACAO CIDADE PARAÍSO LTDA	Comunicação Interna	0,00	377,30
30/05/2025	6	0002880		0000308	JOSE MARCONDES MENEZES NOGUEIRA	Comunicação Interna	0,00	500,00
03/06/2025	6	0002881		0000314	VIACAO CIDADE PARAÍSO LTDA	Comunicação Interna	0,00	19,60
04/06/2025	6	0002887		0000324	VIACAO CIDADE PARAÍSO LTDA	Comunicação Interna	0,00	19,60
30/06/2025	6	0002897		0000355	JOSE MARCONDES MENEZES NOGUEIRA	Comunicação Interna	0,00	500,00
03/07/2025	6	0002900		0000363	VIACAO CIDADE PARAÍSO LTDA	Comunicação Interna	0,00	210,70
07/07/2025	6	0002902		0000366	JOSE MARCONDES MENEZES NOGUEIRA	Comunicação Interna	0,00	80,65
02/01/2025	6	0009349	0000035 / 2024	0000018	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Pregão	0,00	77.381,63
21/03/2025	6	0009422	0000035 / 2024	0000135	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Pregão	0,00	39.332,92
Total...							0,00	118.422,40

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		EMIÇÃO: 24/07/2025	
			PÁGINA: 6	

Objeto: 449 - 6190-6/01 - PROV. AC. A REDE DE COMUNIC.

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	7	0009361	0000011 / 2023	0000029	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Pregão	0,00	11.200,00
30/05/2025	7	0009465	0000011 / 2023	0000307	ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	Pregão	0,00	33.600,00
Total...							0,00	44.800,00

Objeto: 450 - 6399-2/00 - OUTRAS ATIV. DE P.S. N/ESPEC

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009352	0000057 / 2023	0000020	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS AMM	Dispensa	0,00	5.508,00
02/01/2025	6	0009359	0000063 / 2024	0000027	BARBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Dispensa	0,00	750,00
Total...							0,00	6.258,00

Objeto: 451 - 3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉT

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
17/02/2025	6	0009326	0000019 / 2025	0000066	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	Inexigibilidade	0,00	108.000,00
Total...							0,00	108.000,00

Objeto: 453 - 4731-8/00 - COM. VAREJ. COMB. PARA VEIC.

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
12/02/2025	4	0009330	0000010 / 2025	0000079	VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME	Dispensa	0,00	909,00
15/01/2025	4	0009333	0000009 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	9.960,00	0,00
17/02/2025	4	0009379	0000015 / 2025	0000085	AUTO POSTO ECONOMICO LTDA - ME	Dispensa	0,00	9.240,00
Total...							9.960,00	10.149,00

Objeto: 454 - 8599-6/04 TREIN EM DESENV PROF E GERENC

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
20/01/2025	3	0002817		0000042	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Comunicação Interna	0,00	1.966,96
21/01/2025	3	0002818		0000043	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
21/01/2025	3	0002819		0000044	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
21/01/2025	3	0002820		0000045	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
03/02/2025	3	0002822		0000060	LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA	Comunicação Interna	0,00	491,74
03/02/2025	3	0002823		0000061	JACIRA APARECIDA SILVA	Comunicação Interna	0,00	491,74
05/02/2025	3	0002827		0000071	LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
05/02/2025	3	0002828		0000072	LEANDRO MAXIMO CAIXETA	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
05/02/2025	3	0002829		0000073	ADRIANA FATIMA DE PAULA MAGALHAES	Comunicação Interna	0,00	4.425,66

	Câmara Municipal de Patrocínio		EMISSION: 24/07/2025	PÁGINA: 7
	EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA			

Objeto: 454 - 8599-6/04 TREIN EM DESENV PROF E GERENC



Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
07/02/2025	3	0002830		0000075	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
14/02/2025	3	0002831		0000082	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
14/02/2025	3	0002832		0000083	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
14/02/2025	3	0002833		0000084	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
20/02/2025	3	0002834		0000094	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	491,74
21/02/2025	3	0002835		0000095	SANDRA LUCIA FERREIRA DIAS	Comunicação Interna	0,00	491,74
21/02/2025	3	0002836		0000096	VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA	Comunicação Interna	0,00	491,74
21/02/2025	3	0002837		0000097	VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO	Comunicação Interna	0,00	491,74
21/02/2025	3	0002838		0000098	PAULO EUSTAQUIO DA SILVA	Comunicação Interna	0,00	491,74
25/02/2025	3	0002839		0000099	RICARDO ANTONI RODRIGUES	Comunicação Interna	0,00	1.966,96
27/02/2025	3	0002841		0000104	LEANDRO MAXIMO CAIXETA	Comunicação Interna	0,00	491,74
10/03/2025	3	0002842		0000116	LEANDRO MAXIMO CAIXETA	Comunicação Interna	0,00	2.950,44
10/03/2025	3	0002843		0000117	ADRIANA FATIMA DE PAULA MAGALHAES	Comunicação Interna	0,00	2.950,44
10/03/2025	3	0002844		0000118	LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS	Comunicação Interna	0,00	2.950,44
19/03/2025	3	0002845		0000128	VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
19/03/2025	3	0002846		0000130	LARESSA DA SILVA BONELA	Comunicação Interna	0,00	3.933,92
19/03/2025	3	0002847		0000131	RICARDO ANTONI RODRIGUES	Comunicação Interna	0,00	1.966,96
24/03/2025	3	0002850		0000138	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	2.458,70
24/03/2025	3	0002851		0000139	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	2.458,70
24/03/2025	3	0002852		0000140	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	2.458,70
24/03/2025	3	0002853		0000141	LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA	Comunicação Interna	0,00	2.458,70
28/03/2025	3	0002854		0000150	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	491,74
08/04/2025	3	0002856		0000166	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	491,74
08/04/2025	3	0002857		0000167	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	983,48
16/04/2025	3	0002858		0000172	LEANDRO MAXIMO CAIXETA	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
16/04/2025	3	0002859		0000173	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
16/04/2025	3	0002860		0000174	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
16/04/2025	3	0002861		0000175	LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
16/04/2025	3	0002862		0000176	ADRIANA FATIMA DE PAULA MAGALHAES	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
24/04/2025	3	0002863		0000259	RICARDO ANTONI RODRIGUES	Comunicação Interna	0,00	983,48
06/05/2025	3	0002867		0000270	VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA	Comunicação Interna	0,00	3.442,18
07/05/2025	3	0002868		0000271	RICARDO ANTONI RODRIGUES	Comunicação Interna	0,00	983,48
15/05/2025	3	0002869		0000280	ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ	Comunicação Interna	0,00	3.933,92
20/05/2025	3	0002870		0000281	MARCOS REMIS DOS SANTOS FILHO	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
26/05/2025	3	0002872		0000289	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
26/05/2025	3	0002873		0000290	ADRIANA FATIMA DE PAULA MAGALHAES	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
26/05/2025	3	0002874		0000291	ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
28/05/2025	3	0002875		0000294	LEANDRO MAXIMO CAIXETA	Comunicação Interna	0,00	4.425,66

	Câmara Municipal de Patrocínio		EMISSION: 24/07/2025	PÁGINA: 8
	EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA			

Objeto: 454 - 8599-6/04 TREIN EM DESENV PROF E GERENC

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
28/05/2025	3	0002876		0000295	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
28/05/2025	3	0002877		0000296	LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
30/05/2025	3	0002878		0000298	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
30/05/2025	3	0002879		0000299	MARCOS REMIS DOS SANTOS FILHO	Comunicação Interna	0,00	491,74
04/06/2025	3	0002883		0000319	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	491,74
04/06/2025	3	0002884		0000320	ALAERCIO RODRIGUES LUZIA	Comunicação Interna	0,00	491,74
04/06/2025	3	0002885		0000321	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	491,74
04/06/2025	3	0002886		0000322	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	491,74
09/06/2025	3	0002888		0000331	MARCOS REMIS DOS SANTOS FILHO	Comunicação Interna	0,00	1.475,22
18/06/2025	3	0002889		0000335	NELIO HUMBERTO DE SOUZA MARQUES	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
18/06/2025	3	0002890		0000336	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
18/06/2025	3	0002891		0000337	TULIO EXPEDITO DE CASTRO	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
24/06/2025	3	0002892		0000341	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	983,48
26/06/2025	3	0002895		0000347	ADRIANA FATIMA DE PAULA MAGALHAES	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
26/06/2025	3	0002896		0000348	LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS	Comunicação Interna	0,00	4.425,66
16/07/2025	3	0002903		0000371	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	737,61
22/07/2025	3	0002904		0000376	NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Comunicação Interna	0,00	491,74
10/02/2025	3	0009376	0000012 / 2025	0000076	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
10/02/2025	3	0009377	0000013 / 2025	0000077	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
10/02/2025	3	0009378	0000014 / 2025	0000078	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
23/05/2025	3	0009459	0000045 / 2025	0000286	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
26/06/2025	6	0002894		0000346	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MINAS	Comunicação Interna	0,00	2.438,54
23/01/2025	6	0009344	0000006 / 2025	0000047	PLENUM GESTAO LTDA	Inexigibilidade	0,00	1.390,00
23/01/2025	6	0009345	0000007 / 2025	0000048	PLENUM GESTAO LTDA	Inexigibilidade	0,00	1.390,00
23/01/2025	6	0009350	0000008 / 2025	0000049	PLENUM GESTAO LTDA	Inexigibilidade	0,00	1.390,00
14/02/2025	6	0009382	0000018 / 2025	0000081	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	Inexigibilidade	0,00	2.241,00
19/02/2025	6	0009387	0000023 / 2025	0000093	CARDOSO TREINAMENTO ASSESSORIA LTDA	Inexigibilidade	0,00	5.700,00
25/03/2025	6	0009414	0000032 / 2025	0000146	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME	Inexigibilidade	0,00	2.390,00
24/03/2025	6	0009415	0000031 / 2025	0000136	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME	Inexigibilidade	0,00	1.790,00
28/03/2025	6	0009425	0000035 / 2025	0000148	INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA IDCT	Inexigibilidade	0,00	1.257,00
10/04/2025	6	0009430	0000049 / 2024	0000169	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MINAS	Dispensa	0,00	4.458,54
16/04/2025	6	0009432	0000038 / 2025	0000171	UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	Inexigibilidade	0,00	4.750,00
12/05/2025	6	0009451	0000040 / 2025	0000277	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Inexigibilidade	0,00	2.600,00
26/05/2025	6	0009460	0000047 / 2025	0000287	INOVE TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA	Inexigibilidade	0,00	8.580,00
26/05/2025	6	0009461	0000046 / 2025	0000292	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
02/06/2025	6	0009462	0000048 / 2025	0000311	INSTITUTO AVANCAR LTDA	Inexigibilidade	0,00	3.450,00
24/06/2025	6	0009481	0000054 / 2025	0000343	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME	Inexigibilidade	0,00	5.370,00
30/06/2025	6	0009489	0000055 / 2025	0000358	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00

		Câmara Municipal de Patrocínio				EMIÇÃO: 24/07/2025	
EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA						PÁGINA: 9	
Objeto: 454 - 8599-6/04 TREIN EM DESENV PROF E GERENC							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
30/06/2025	6	0009490 0000056 / 2025	0000359	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Inexigibilidade	0,00	990,00
Total...						0,00	212.744,27
Objeto: 456 - 5310-5/01 - ATIVIDADES DO CORREIO NAC							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
24/03/2025	6	0009424 0000002 / 2021	0000143	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inexigibilidade	0,00	100.000,00
Total...						0,00	100.000,00
Objeto: 458 - 6201-5/01 - DESENV PROGR COMPUTADOR							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
08/01/2025	6	0009367 0000055 / 2023	0000039	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Pregão	0,00	6.480,00
Total...						0,00	6.480,00
Objeto: 459 - 6423-9/00 - CAIXAS ECONOMICAS							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
03/01/2025	6	0002813	0000004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	36,00
03/01/2025	6	0002815	0000036	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	36,00
03/02/2025	6	0002824	0000062	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	36,50
19/03/2025	6	0002848	0000132	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	16,44
02/04/2025	6	0002855	0000159	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	37,00
06/05/2025	6	0002866	0000269	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	38,00
04/06/2025	6	0002882	0000318	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	39,00
03/07/2025	6	0002899	0000362	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	40,00
22/07/2025	6	0002906	0000378	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Comunicação Interna	0,00	40,00
Total...						0,00	318,94
Objeto: 460 - 6202-3/00 - DESENV E LICENC PROGR COMP							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
03/02/2025	7	0002825	0000063	W4M AUTOMACAO E CONTROLES LTDA EPP	Comunicação Interna	0,00	161.784,00
03/02/2025	7	0002826	0000064	W4M AUTOMACAO E CONTROLES LTDA EPP	Comunicação Interna	0,00	161.784,00
Total...						0,00	323.568,00

		Câmara Municipal de Patrocínio				EMIÇÃO: 24/07/2025	
EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA						PÁGINA: 10	
Objeto: 461 - 4753-9/00 - COM VAREJ ELETROD AUD E VID							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
03/04/2025	10	0009404 0000029 / 2025	0000161	ELETROZEMA LTDA	Dispensa	0,00	1.999,00
10/06/2025	10	0009442 0000049 / 2025	0000332	ALTO RIO DOCE COMERCIO	Dispensa	0,00	7.789,00
21/05/2025	10	0009449 0000042 / 2025	0000283	ELETROZEMA LTDA	Dispensa	0,00	165,00
Total...						0,00	9.953,00
Objeto: 462 - 4742-3/00 - COM VAREJ MAT ELETRICO							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
01/07/2025	4	0009491 0000059 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	3.000,00	0,00
Total...						3.000,00	0,00
Objeto: 464 - 6319-4/00 - PORTAIS, PROV DE CONT E OUTR							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
30/01/2025	6	0009329 0000004 / 2025	0000051	57.983,065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	Dispensa	0,00	1.518,00
02/01/2025	6	0009354 0000045 / 2024	0000022	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Dispensa	0,00	1.596,00
02/01/2025	6	0009355 0000045 / 2024	0000023	46.636.365 RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA	Dispensa	0,00	1.280,00
30/05/2025	6	0009466 0000045 / 2024	0000308	46.636.365 RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA	Dispensa	0,00	3.840,00
30/05/2025	6	0009467 0000045 / 2024	0000309	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Dispensa	0,00	4.793,00
Total...						0,00	13.027,00
Objeto: 465 - 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009351 0000016 / 2024	0000019	VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA 03993070607	Dispensa	0,00	1.200,00
Total...						0,00	1.200,00
Objeto: 466 - 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MAT P/ OUT USOS							
Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
27/02/2025	4	0009390 0000092 / 2024	0000105	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	400,00
10/04/2025	4	0009431 0000052 / 2024	0000170	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	3.700,00
24/06/2025	4	0009487 0000092 / 2024	0000345	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	576,00
Total...						0,00	4.676,00



Câmara Municipal de Patrocínio

EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA

EMISSÃO: 24/07/2025

PÁGINA: 10

Objeto: 461 - 4753-9/00 - COM VAREJ ELETROD AUD E VID

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
03/04/2025	10	0009404 0000029 / 2025	0000161	ELETROZEMA LTDA	Dispensa	0,00	1.999,00
10/06/2025	10	0009442 0000049 / 2025	0000332	ALTO RIO DOCE COMERCIO	Dispensa	0,00	7.789,00
21/05/2025	10	0009449 0000042 / 2025	0000283	ELETROZEMA LTDA	Dispensa	0,00	165,00
Total...						0,00	9.953,00

Objeto: 462 - 4742-3/00 - COM VAREJ MAT ELETRICO

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
01/07/2025	4	0009491 0000059 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	3.000,00	0,00
Total...						3.000,00	0,00

Objeto: 464 - 6319-4/00 - PORTAIS, PROV DE CONT E OUTR

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
30/01/2025	6	0009329 0000004 / 2025	0000051	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	Dispensa	0,00	1.518,00
02/01/2025	6	0009354 0000045 / 2024	0000022	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Dispensa	0,00	1.598,00
02/01/2025	6	0009355 0000045 / 2024	0000023	46.636.395 RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA	Dispensa	0,00	1.280,00
30/05/2025	6	0009466 0000045 / 2024	0000308	46.636.365 RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA	Dispensa	0,00	3.840,00
30/05/2025	6	0009467 0000045 / 2024	0000309	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Dispensa	0,00	4.793,00
Total...						0,00	13.022,00

Objeto: 465 - 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009351 0000016 / 2024	0000019	VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA 03993070607	Dispensa	0,00	1.200,00
Total...						0,00	1.200,00

Objeto: 466 - 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MAT P/ OUT USOS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
27/02/2025	4	0009390 0000092 / 2024	0000105	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	400,00
10/04/2025	4	0009431 0000032 / 2024	0000170	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	3.700,00
24/06/2025	4	0009487 0000092 / 2024	0000345	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	0,00	576,90
Total...						0,00	4.676,90

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA			EMIÇÃO: 24/07/2025	
				PÁGINA: 11	

Objeto: 467 - 3211-6/03 -CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
16/06/2025	4	0009471	0000051 / 2025	0000334	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	Dispensa	0,00	16.235,00
Total...							0,00	16.235,00

Objeto: 468 - 4751-2/01-COM. VAR ESP EQUIP E S. INFORM

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
18/02/2025	4	0009386	0000003 / 2025	0000088	DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Pregão	0,00	1.500,00
02/06/2025	4	0009469	0000003 / 2025	0000312	DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Pregão	0,00	5.000,00
02/06/2025	4	0009470	0000003 / 2025	0000313	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Pregão	0,00	1.799,88
Total...							0,00	8.299,88

Objeto: 469 - 2319-2/00 - FABRICACAO ART VIDRO

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
18/02/2025	6	0009371	0000017 / 2025	0000690	VIDPACARIA PADRE EUSTAQUIO LTDA	Dispensa	0,00	6.000,00
Total...							0,00	6.000,00

Objeto: 471 - 3299-0/02 - CANETA, LÁPIS, ART ESCRIT

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
13/02/2025	4	0009332	0000011 / 2025	0000080	D S A CHAVES LTDA	Dispensa	0,00	1.036,00
Total...							0,00	1.036,00

Objeto: 473 - 1413-4/01 - CONFEC ROUPAS PROFISSIONAIS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
11/07/2025	4	0009512	0000060 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	17.772,00	0,00
Total...							17.772,00	0,00

Objeto: 476 - 9529-1/02 - CHAVEIROS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
07/02/2025	6	0009323	0000002 / 2025	0000074	JOSE DE SOUZA ARAUJO 84902744600	Dispensa	0,00	3.700,00
Total...							0,00	3.700,00

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA			EMIÇÃO: 24/07/2025	
				PÁGINA: 12	

Objeto: 477 - 7729-2/02 - ALUGUEL MOV, UT E AP USO DO

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
01/01/2025	6	0009321	0000107 / 2024	0000002	CONVENIENCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA	Dispensa	0,00	5.700,00
01/01/2025	6	0009322	0000095 / 2024	0000003	13.011.867 NILVIA QUEIROZ DE SOUZA	Dispensa	0,00	1.628,00
02/01/2025	6	0009365	0000095 / 2024	0000034	13.611.867 NILVIA QUEIROZ DE SOUZA	Dispensa	0,00	1.628,00
02/01/2025	6	0009366	0000107 / 2024	0000035	CONVENIENCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA	Dispensa	0,00	5.700,00
Total...							0,00	14.656,00

Objeto: 480 - 6511-1/01 - SOCIEDADE DE SEGUROS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
29/03/2025	6	0009343	0000025 / 2025	0000147	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	Dispensa	0,00	2.500,00
Total...							0,00	2.500,00

Objeto: 481 - 4635-4/01 - COM ATA AGUA MINERAL

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	4	0009338	0000074 / 2024	0000007	CLAUDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610	Pregão	0,00	29.356,80
18/07/2025	4	0009511	0000074 / 2024	0000372	CLAUDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610	Pregão	0,00	51.060,00
Total...							0,00	80.416,80

Objeto: 483 - 5620-1/02 - SERV ALIMENTAÇÃO P/ EVENTOS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
26/05/2025	6	0009340	0000036 / 2025	0000288	CANTINHO QUITANDERIA LTDA	Pregão	0,00	152.950,00
Total...							0,00	152.950,00

Objeto: 484 - 4789-0/02 - COM VAREJ PLANTAS E FLORES

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
01/01/2025	4	0009320	0000040 / 2023	0000001	TULIPAS FLORES E DECORACOES LTDA ME	Pregão Reg. Preço	0,00	5.585,00
15/01/2025	4	0009369	0000040 / 2023	0000041	TULIPAS FLORES E DECORACOES LTDA ME	Pregão Reg. Preço	0,00	350,00
14/03/2025	4	0009403	0000040 / 2023	0000124	TULIPAS FLORES E DECORACOES LTDA ME	Pregão Reg. Preço	0,00	2.050,00
30/05/2025	6	0009463	0000052 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Pregão	157.177,50	0,00
Total...							157.177,50	7.985,00

Objeto: 485 - 1091-1/02 - FAB PROD PADARIA E CONF

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
------	-------	------------------	----------	---------	------------------------	------------	-----------	-----------

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA	EMIÇÃO: 24/07/2025 PÁGINA: 13	
---	---	--	--



Objeto: 485 - 1091-1/02 - FAB PROD PADARIA E CONF

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
31/01/2025	4	0009375	0000082 / 2024	0000052	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	6.888,56
28/02/2025	4	0009392	0000082 / 2024	0000112	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	5.834,96
28/03/2025	4	0009427	0000082 / 2024	0000151	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	7.959,63
22/04/2025	4	0009428	0000082 / 2024	0000158	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	7.971,53
07/05/2025	4	0009448	0000082 / 2024	0000274	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	5.265,01
02/06/2025	4	0009472	0000082 / 2024	0000315	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	7.247,43
03/07/2025	4	0009500	0000082 / 2024	0000365	CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	Pregão	0,00	6.785,86
10/07/2025	4	0009505			NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS		146.194,00	0,00
16/07/2025	4	0009506			NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS		20.520,00	0,00
16/07/2025	4	0009509	0000061 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Pregão	146.194,00	0,00
16/07/2025	4	0009510	0000061 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Pregão	20.520,00	0,00
Total...							333.428,00	49.072,98

Objeto: 486 - 4322-3/02 - INST E MANUT SIST AR CONDIC

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
10/04/2025	6	0009399	0000028 / 2025	0000168	B E D PTC CLIMATIZACAO LTDA	Dispensa	0,00	26.679,00
07/07/2025	6	0009439	0000057 / 2025	0000367	MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Dispensa	0,00	23.800,00
Total...							0,00	50.479,00

Objeto: 488 - 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRI

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
07/05/2025	4	0009418	0000037 / 2025	0000275	COFERPA COMERCIO DE FERRO ACO PATROCINIO LTDA	Dispensa	0,00	674,25
07/05/2025	4	0009418	0000037 / 2025	0000276	PATROFERRO LTDA	Dispensa	0,00	2.556,00
28/02/2025	6	0009383	0000024 / 2025	0000114	MATEUS FARIA NUNES LTDA	Dispensa	0,00	14.650,00
07/07/2025	6	0009438	0000053 / 2025	0000360	S S MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Dispensa	0,00	25.200,00
Total...							0,00	43.280,25

Objeto: 489 - 4729-6/99 - COM VAREJ PROD ALIMENTICIOS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
16/01/2025	4	0009337	0000073 / 2024	0000006	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	276,44
02/01/2025	4	0009341	0000073 / 2024	0000008	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	276,44
02/01/2025	4	0009348	0000073 / 2024	0000011	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	154,88
25/02/2025	4	0009389	0000073 / 2024	0000101	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	274,44
14/03/2025	4	0009402	0000073 / 2024	0000123	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	436,59

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA	EMIÇÃO: 24/07/2025 PÁGINA: 14	
---	---	--	--

Objeto: 489 - 4729-6/99 - COM VAREJ PROD ALIMENTICIOS

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
28/03/2025	4	0009426	0000073 / 2024	0000149	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	1.551,84
02/04/2025	4	0009429	0000073 / 2024	0000160	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	74,22
07/05/2025	4	0009447	0000073 / 2024	0000273	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	332,82
12/05/2025	4	0009453	0000073 / 2024	0000278	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	319,58
24/06/2025	4	0009492	0000073 / 2024	0000356	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	357,07
24/06/2025	4	0009495	0000073 / 2024	0000357	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	281,76
Total...							0,00	4.376,48

Objeto: 490 - 4649-4/08 - COM PROD HIGIENE, LIMP E CON

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	4	0009346	0000050 / 2023	0000009	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão Reg. Preço	0,00	2.510,80
02/01/2025	4	0009347	0000050 / 2023	0000010	DISTRIBUIDORA QUATRO LS LTDA	Pregão Reg. Preço	0,00	735,25
09/06/2025	4	0009474	0000041 / 2025	0000325	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	1.380,56
09/06/2025	4	0009475	0000041 / 2025	0000326	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	175,63
09/06/2025	4	0009476	0000041 / 2025	0000327	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	0,00	556,00
09/06/2025	4	0009477	0000041 / 2025	0000330	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	175,60
18/06/2025	4	0009484	0000041 / 2025	0000339	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	0,00	142,00
25/06/2025	4	0009485	0000041 / 2025	0000340	MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	500,00
24/06/2025	4	0009486	0000041 / 2025	0000344	MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	500,00
07/07/2025	4	0009508	0000041 / 2025	0000370	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	857,80
Total...							0,00	7.333,61

Objeto: 491 - 4330-4/05 - APLIC PEVEST EM INT E EXT

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
28/01/2025	6	0009374			NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS		6.000,00	0,00
27/02/2025	6	0009384	0000022 / 2025	0000103	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601 ME	Dispensa	0,00	6.000,00
Total...							6.000,00	6.000,00

Objeto: 493 - 4789-0/99 - COM VAR OUT PROD N ESP ANT

Data	Ficha	Solicitação/C.I.	Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	4	0009353	0000046 / 2024	0000021	PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	Dispensa	0,00	21.950,00
04/06/2025	4	0009473	0000046 / 2024	0000325	PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	Dispensa	0,00	28.479,60
Total...							0,00	50.429,60

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		EMIÇÃO: 24/07/2025	
			PÁGINA: 15	

Objeto: 496 - 2229-3/01 - ARTEF MAT PLAST USO P E DOM

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
17/02/2025	4	0009385 0000096 / 2024	0000387	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	94,80
07/05/2025	4	0009446 0000096 / 2024	0000272	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	457,00
07/07/2025	4	0009507 0000096 / 2024	0000369	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	457,00
Total...						0,00	1.008,80

Objeto: 497 - 8299-7/99 - OUTRAS ATIV SERV PREST

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
05/05/2025	6	0002865	0000268	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Comunicação Interna	0,00	7,16
01/07/2025	6	0002898	0000361	BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA ME	Comunicação Interna	0,00	4,19
03/02/2025	6	0009328 0000005 / 2025	0000059	ALAN GUIMARAES MACHADO 62845101600	Dispensa	0,00	1.391,80
Total...						0,00	1.403,15

Objeto: 500 - 2229-3/99 - ART MAT PLAST N ESP ANT

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
12/03/2025	4	0009401 0000096 / 2024	0000122	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	272,50
19/03/2025	4	0009409 0000096 / 2024	0000125	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	126,40
Total...						0,00	398,90

Objeto: 501 - 4761-0/03 - COM VAREJ ART PAPELARIA

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	4	0009336 0000085 / 2024	0000005	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	2.073,00
28/02/2025	4	0009393 0000085 / 2024	0000113	COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA	Pregão	0,00	1.334,70
19/03/2025	4	0009410 0000085 / 2024	0000126	COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA	Pregão	0,00	85,34
19/03/2025	4	0009411 0000085 / 2024	0000127	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	84,00
16/04/2025	4	0009434 0000085 / 2024	0000177	COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA	Pregão	0,00	2.216,40
16/04/2025	4	0009435 0000085 / 2024	0000178	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP	Pregão	0,00	230,00
12/05/2025	4	0009454 0000085 / 2024	0000279	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão	0,00	363,45
16/06/2025	4	0009483 0000085 / 2024	0000338	COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA	Pregão	0,00	2.233,88
Total...						0,00	8.620,77

Objeto: 505 - 4520-0/05 - SERV DE LAVAGEM, LUB, POLIM

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
29/01/2025	6	0009331 0000001 / 2025	0000050	ALEMAO MOTÓPECAS LTDA	Dispensa	0,00	61,50

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA		EMIÇÃO: 24/07/2025	
			PÁGINA: 16	

Objeto: 505 - 4520-0/05 - SERV DE LAVAGEM, LUB, POLIM

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009358 0000080 / 2024	0000026	FELIPE VILLARRUBIA ISAAC 15871366500	Dispensa	0,00	1.930,00
Total...						0,00	1.991,50

Objeto: 507 - 4729-6/99 - COM VAR PROD ALIM N ESPECIFI

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
12/03/2025	4	0009325 0000020 / 2025	0000119	57.012.146 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Dispensa	0,00	10.944,00
12/03/2025	4	0009325 0000020 / 2025	0000120	GEOCOFFEE EXPORTACAO LTDA	Dispensa	0,00	864,00
12/03/2025	4	0009325 0000020 / 2025	0000121	GONCALVES E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Dispensa	0,00	3.955,50
19/03/2025	4	0009412 0000073 / 2024	0000129	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	270,18
19/03/2025	4	0009419 0000073 / 2024	0000133	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	406,26
28/05/2025	4	0009464 0000073 / 2024	0000297	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	1.399,60
11/06/2025	4	0009480 0000073 / 2024	0000333	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	150,70
07/07/2025	4	0009504 0000073 / 2024	0000368	GERA SUPERMERCADO LTDA ME	Pregão	0,00	5.047,28
Total...						0,00	23.037,22

Objeto: 511 - 4757-1/00 - COM VAREJ PEÇAS AP ELETRONIC

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
20/05/2025	4	0009457 0000050 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	2.600,00	0,00
Total...						2.600,00	0,00

Objeto: 513 - 1822-9/01 - SERV DE ENCADERNACAO E PLAST

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
02/01/2025	6	0009357 0000090 / 2024	0000025	CANTINHO DAS ARTES LTDA ME	Dispensa	0,00	12.200,00
Total...						0,00	12.200,00

Objeto: 517 - 4520-0/01 - SERV MANUT REP MEC VEIC AUTO

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
21/03/2025	5	0009417 0000030 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	2.000,00	0,00
30/05/2025	5	0009444 0000044 / 2025	0000310	49.412.138 ADRIANO RAMOS	Dispensa	0,00	1.150,00
Total...						2.000,00	1.150,00

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA	EMISSION: 24/07/2025 PÁGINA: 17	
---	---	--	--

Objeto: 518 - 6912-5/00 - ATIVIDADES CARTORARIAS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
09/01/2025	6	0002816	0000040	CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUM. CIVIL DA P	Comunicação Interna	0,00	427,39
Total...						0,00	427,39

Objeto: 519 - 8430-2/00 - SEGURIDADE SOC OBRIGAT

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
22/01/2025	8	0002821	0000046	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	33.619,75
25/02/2025	8	0002840	0000100	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	33.572,59
24/03/2025	8	0002849	0000137	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	33.573,69
30/04/2025	8	0002864	0000266	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	33.573,69
20/05/2025	8	0002871	0000282	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	32.668,43
24/06/2025	8	0032893	0000342	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	34.181,29
03/07/2025	8	0002901	0000364	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	20.104,05
22/07/2025	8	0002905	0000377	IPSEM - INST. PREV SERVIDORES MUNICIPAIS	Comunicação Interna	0,00	32.667,43
Total...						0,00	253.962,02

Objeto: 520 - 2721-0/00 FABRIC PILHAS, BATERIAS

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
18/02/2025	4	0009335 0000016 / 2025	0000089	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA ME	Dispensa	0,00	217,50
Total...						0,00	217,50

Objeto: 521 - 2865-8/00 - MAQE EQUIPA IND PAPE

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
27/02/2025	10	0009373 0000021 / 2025	0000102	LINTECH DO BRASIL LTDA	Dispensa	0,00	4.740,00
04/04/2025	10	0009413 0000033 / 2025	0000164	56.137.818 BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES	Dispensa	0,00	27.378,00
Total...						0,00	32.118,00

Objeto: 522 - 4789-0/07 - COM VAR EQUIP ESCRITORIO

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
24/03/2025	10	0009400 0000026 / 2025	0000142	GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	Dispensa	0,00	550,00
Total...						0,00	550,00

	Câmara Municipal de Patrocínio EXTRATO POR OBJETO DE DESPESA	EMISSION: 24/07/2025 PÁGINA: 18	
---	---	--	--

Objeto: 523 - 4754-7/03 - COM VAREJ ART ILUMINACAO

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
04/04/2025	4	0009395 0000027 / 2025	0000162	ILUMINER TECNOLOGIA EM ILUMINACAO LTDA	Dispensa	0,00	7.786,45
04/04/2025	4	0009395 0000027 / 2025	0000163	S S MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Dispensa	0,00	800,00
Total...						0,00	8.586,45

Objeto: 524 - 1741-9/02 - FAB PROD PAPEL PARA USO COML

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
04/04/2025	4	0009372 0000034 / 2025	0000165	PAPELARIA RISQUE RABISQUE LTDA EPP	Dispensa	0,00	347,00
Total...						0,00	347,00

Objeto: 525 - 4744-0/04 - COM VAREJ CAL, AREIA, TIJ,

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
30/04/2025	4	0009437 0000039 / 2025	0000267	MADSUL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Dispensa	0,00	154,00
Total...						0,00	154,00

Objeto: 526 - 6203-1/00 D. E LICEN DE PROG. NÃO CUSTOM

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
28/05/2025	7	0009455 0000043 / 2025	0000293	PANICE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Dispensa	0,00	19.825,00
Total...						0,00	19.825,00

Objeto: 527 - 742-0/01 - ATIVID PROD FOTOGRAFIA

Data	Ficha	Solicitação/C.I. Processo	Empenho	Solicitante/Fornecedor	Modalidade	Reservado	Empenhado
30/06/2025	6	0009488 0000058 / 2025		NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS	Dispensa	11.400,00	0,00
Total...						11.400,00	0,00

Total Geral... 543.337,50 6.318.253,54



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PROCEDIMENTO Nº /2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UM	ESPECIFICAÇÃO
1	100	UN	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- ☐ Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ☒ Itens isolados.
- ☐ Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para segunda quinzena de julho de 2025.

2.2 - A duração da vigência será:

- ☐ Pelo seguinte número de meses: 12
- ☒ Até o final do exercício da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

() Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se necessidade de diagramação do Jornal "O Legislativo Municipal", para que haja publicação no site da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme a Resolução nº63 de 06 de fevereiro de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio. Tal publicação visa conferir publicidade de atos normativos, as publicações obrigatórias, pautas e atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, de audiências públicas, editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades, entre outros.

3.2 - No caso da presente contratação, o Estudo Técnico Preliminar não é obrigatório nos termos do art. 10, da Resolução nº 102/2023. Desse modo, o Órgão optou por não confeccionar o documento, tendo em vista que de acordo com o inciso I do referido artigo, o seu fazimento é facultado.

3.3 - O objeto da contratação:

(X) Está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme número de controle 051/2025, do referido PCA.

() Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões:

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação para serviço de diagramação do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal De Patrocínio através do jornal "O Legislativo", haja vista que tal serviço é regido por Resolução da Câmara Municipal de Patrocínio, a fim de conferir maior transparência aos atos normativos emanados pela Casa.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.3.1 - As publicações do DOECP serão da seguinte forma:

I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página;

II - a critério do Poder Legislativo Municipal, em caso de urgência e do interesse público poderão ser feitas edições extras mantendo-se sempre a numeração sequencial por dia de publicação;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no DOECP, sem ônus, através do site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio (<https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/jornal-o-legislativo-municipal/>).

5.3.1.1 - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Poder Legislativo conterá obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio";

III - o número da edição e a citação numérica desta resolução;

IV - a data, o nome e identificação do responsável.

5.3.1.2 - Todos os arquivos oficiais que porventura forem escaneados deverão respeitar todas as margens do documento, garantindo toda informação, legibilidade do texto, não suprimindo dados, preservando a originalidade, a fim de conferir publicidade integral e boa leitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3.2 - Os atos, após serem publicados no DOECP, não poderão sofrer modificações ou supressões. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

5.3.3 - Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados:

I – todos os atos normativos (portarias, resoluções, decretos legislativos);

II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;

III – as pautas e as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de audiências públicas;

IV – editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades.

5.3.3.1 - Poderão na forma do §1º e caput do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOECP outros atos e informações.

5.3.3.2 - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

5.3.4 - À Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se os direitos autorais e de publicação do DOECP ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

5.3.5 - A responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação competirá à Câmara Municipal de Patrocínio, sendo que a CONTRATADA encaminhará via e-mail o material de cada edição.

5.3.6 - As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio - DOECP serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil e os princípios de transparência e publicidade nos termos da Lei Complementar nº 137/2011.

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

☒ Não.

☐ Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

☒ Não.

☐ Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: 5 (cinco) dias úteis.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

☒ (X) Até o término da vigência contratual.

☐ () No seguinte prazo, a contar do início da prestação: _____.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída à responsável pelo Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal de Patrocínio.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

☐ () será exercida pelo próprio gestor.

☒ (X) pelo seguinte servidor: Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio

☐ () após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

☐ () será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: _____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 7 (sete) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de no prazo de 7 (sete) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

() Por evento.

(X) Mensalmente.

() Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 2 (dois) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

() Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

(X) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21);

() Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, ____ da Lei nº 14.133/21);



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- () Pregão;
- () Concorrência;
- () Concurso;
- () Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

- () O menor preço global. Justificar:
- (X) O menor preço por item.
- () Maior desconto.
- () Melhor Técnica.
- () Técnica e Preço.
- () Maior retorno econômico.
- () Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 – Constituem documentos de habilitação:

9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):

9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.4.2 – Habilitação Técnica:

9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).

9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):

9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;

9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;

9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);

9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).

9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):

9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;

9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;

9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

(X) Nenhum.

() Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



() Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

() registro ou inscrição na entidade profissional competente.

() Atestado de capacidade técnica.

() Declaração de disponibilidade de pessoal.

() Declaração de disponibilidade de equipamentos.

() Registro de profissional.

() Registro de empresa.

() Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: _____.

9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):

() Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.

(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

() Não.

9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:

() Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.

(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

() Não se aplica.

9.7 – A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

9.8 - Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Patrocínio/MG pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.9 - Nos termos do art. 28, da Resolução nº 98/2023, eventuais interessados na contratação poderão, dentro do referido prazo, enviar proposta ao e-mail, do setor de compras do Órgão, ou apresentá-la diretamente na Câmara Municipal ao servidor responsável pelo Setor de Compras.

9.10 - Após escoado o prazo indicado no item anterior será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais)

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

(X) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: utilizado para retratar preços locais, nos informamos com costumes e hábitos dos fornecedores.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Não se aplica.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

() Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

() Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.26.001500 – SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

() Ata de Registro de Preço.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
- 13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 24 de julho de 2025.


Victor Abrão Moreira Queiroz

Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –

PROCESSO Nº62/2025 DISPENSA Nº36/2025.

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL “O LEGISLATIVO”, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 29/07/2025.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL “O LEGISLATIVO”

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- () Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.
() Grupo de itens. Justificativa:

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 – Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital simplificado e seus Anexos.

2.2 – O procedimento de contratação deve garantir preferência em relação ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar 123/06.

2.2.1 - O procedimento será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte?

() Sim.

(x) Não, considerando que durante a fase de pesquisa de mercado, não restou demonstrada a existência de no mínimo 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06.

() Não, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06. Justificativa para a desvantagem da contratação exclusiva ou prejuízo: _____.

() Não, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 10, IV, do Decreto Federal nº 8.538/2015, não é capaz de alcançar pelo menos um dos seguintes objetivos: I) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; II) Ampliar a eficiência das políticas públicas; III) incentivar a inovação tecnológica. Justificativa: _____.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ou de forma presencial, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento do procedimento.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação é: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é a sede da Câmara Municipal de Patrocínio, com endereço na **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Deverá ser realizado protocolo dos documentos, tendo como destinatário o Setor de Compras da Câmara.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

3 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – O valor estimado da contratação perfaz a monta de: R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais)

3.2 – Conforme termo de referência, para alcançar o valor estimado da contratação, foi utilizado o método estatístico:

- () Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- () Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- (x) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

3.3 – O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será:

- () O menor preço global. Justificar: _____.
- (x) O menor preço por item.
- () Maior desconto.
- () Melhor Técnica.
- () Técnica e Preço.
- () Maior retorno econômico.
- () Maior lance.

3.4 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



sua

apresentação.

3.6 – Após escoado o prazo para o recebimento de novas propostas, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.7 - Será desclassificada a proposta que:

3.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

3.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.8 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.8.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

3.11 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.4 - A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):

() Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.

(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

() Não.

4.4.1 - Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:

() Todos os documentos indicados pelos itens "9.4" e "9.5" do Termo de Referência.

(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

() Não se aplica.

4.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

(x) Nenhum.

() Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

() Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- () registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- () Atestado de capacidade técnica.
- () Declaração de disponibilidade de pessoal.
- () Declaração de disponibilidade de equipamentos.
- () Registro de profissional.
- () Registro de empresa.
- () Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: _____.

4.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5 – CONTRATAÇÃO

5.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 – A presente contratação será formalizada por:

- () Termo de contrato.
- (x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 - A duração da vigência será:

- () Pelo seguinte número de meses: 12
- (x) Até o final do exercício da contratação.

5.4 – A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21?

- () Sim.
- (x) Não.

5.5 - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.7 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6 – DAS SANÇÕES

6.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 6.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 6.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
- 6.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

6.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021

6.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio.

7.2 – A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3 – As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

Patrocínio, 24 de julho de 2025.

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG


NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer Nº. 060/2025.

Procedimento nº. ____/2025.

PARECER:

Trata-se de procedimento de gestão administrativa consistente na contratação de serviço de diagramação do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio também conhecido como jornal o Legislativo. Valor do serviço por edição. Serviço sob demanda, através de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21;

Consta nos autos Termo de Referência detalhando o produto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, atribuindo maior transparência aos processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a aquisição de produto cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Diretoria Administrativa. Conforme consta nos autos, foi elaborado termo de referência e indicação de recursos orçamentários.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante de R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais) se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa junto a empresas especializadas.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da contratação do serviço de diagramação do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio também conhecido como jornal o Legislativo. Valor do serviço por edição. Serviço sob demanda, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, opinando; assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER para apreciação do setor competente.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

Paulo Henrique Ferraz Alves.
OAB/MG – 108.516.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no inciso I OU II, art. 75, da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO: 62/2025

DISPENSA: nº 36/2025.

1 – O presente procedimento administrativo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor, de serviços, visando atender à Câmara Municipal de Patrocínio/MG. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 com o número de controle 051/2025.

2 – Conforme informado pelo Setor de Tesouraria e Contabilidade do Órgão, a contratação do serviço, no valor estimado de R\$ 12.408,00, foi prevista na programação orçamentária de 20xx do Poder Legislativo.

3 - O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

4 – Foi proposto, portanto, a realização de dispensa para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5 – Após o encaminhamento de minuta de avido de contratação direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/21, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



6 – Pelo exposto, no uso de minhas atribuições como gestor do Poder Legislativo de Patrocínio, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

7 – Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Patrocínio/MG, 23 de Julho de 2025.

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG

Nikolas de Queiroz Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 36/2025

Última atualização 24/07/2025

Local: Patrocínio/MG Órgão: PATROCINIO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 00101001 - LEGISLATIVO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22223978000155-1-000063/2025 Fonte: W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.408,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.	60	R\$ 206,80

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atas, editais, empenhos, contratos administrativos e outros atos de licitação e contratação.

Atualmente, o Portal Nacional de Contratações Públicas tem como missão principal promover a transparência e a eficiência nas contratações públicas, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 1º de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção por uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todos os dados são de natureza pública e estão sujeitos à licença de uso.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº62/2025 DISPENSA
Nº36/2025. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 -
DIAGRAMAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO Nº62/2025 DISPENSA Nº36/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL “O LEGISLATIVO”, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 29/07/2025.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:DFE9D4E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2025. Edição 4071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Câmara Municipal de Patrocínio

Minas Gerais

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste VLibras

Buscar no Site

Página Inicial • Ouvidoria • SOS Mulher • RSS • TV Legislativa • Diário AMM • Manual de Uso • faq • Cartilha TCE/RS • Caderno de Exercícios • Eventos

Você está aqui: Página Inicial / Transparência / Licitações e Contratos / 2025 / Dispensas / Processo 62/2025 Dispensa 36/2025 - Diagramação

Sobre a Câmara

- Acesso
- História
- Notícias
- Galeria de Fotos
- Regimento Interno
- Holerite Online
- Escola do Legislativo
- Ouvidoria
- Banco de Ideias Legislativas
- Ex-Presidentes e Vereadores
- Símbolos e Hino Oficial cantado do

www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/.../folder_factories

Conteúdo Visão Edição Regras Compartilhamento

Ações Exibição Adicionar Item Estado Publicado

Adiciona novos itens dentro deste item

Processo 62/2025 Dispensa 36/2025 - Diagramação

por LV — publicado 24/07/2025 15h45, última modificação 24/07/2025 15h58 — [Histórico](#)

Título	Autor	Tipo
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Diagramacao .pdf	LV	Arquivo
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -Diagramação.docx	LV	Arquivo
Termo de Referência - Diagramação Certo.pdf	LV	Arquivo
CERTIFICAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS - Diagramação.pdf	LV	Arquivo

• RSS

Ouvidoria



Banco de Ideias Legislativas

Carta de Serviços ao Usuário

Radar da Transparência



CERTIFICAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA



NÚMERO DO PROCESSO: 62/2025

DISPENSA: 36/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO"

Certifico que até esta data, verificando o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, houveram **6 (seis)** propostas para a presente contratação, sendo as seguintes abaixo:

Empresa: (1)	49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE CNPJ: 49.347.093/0001-14
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 5.400,00
Total Geral:	R\$ 5.400,00

Empresa: (2)	17.997.704 DELEON BEZERRA DA SILVA SOUZA CNPJ: 17.997.704/0001-83
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.
Valor Unitário:	R\$ 149,95
Valor Total:	R\$ 8.997,00
Total Geral:	R\$ 8.997,00

Empresa: (3)	GRACIANA RODRIGUES CNPJ: 54.087.401/0001-50
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Total Geral:	R\$ 9.000,00

Empresa: (4)	TRAVASSOS EDITORA PRIME CONSULTORIA LTDA CNPJ: 97.547.690/0001-35
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.

Valor Unitário:	RS 150,00
Valor Total:	RS 9.000,00
Total Geral:	RS 9.000,00



Empresa: (5)	LEONARDO BALTAR PEREIRA LEITE CNPJ: NÃO INFORMADO
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.
Valor Unitário:	RS 179,97
Valor Total:	RS 10.798,20
Total Geral:	RS 10.798,20

Empresa: (6)	KATHLEEN GABRIELLA DIOGO DE OLIVEIRA CNPJ: 61.955.410/0001-80
Quantidade: Item 1	60 SE
Descrição:	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.
Valor Unitário:	RS 180,00
Valor Total:	RS 10.800,00
Total Geral:	RS 10.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG					
PROPOSTA COMERCIAL					
Dados da Empresa					
Razão social/Nome completo:	49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE				
Nome fantasia:	Editora Duarte				
CNPJ/CPF:	49.347.093/0001-14 110.893.327-00				
Endereço:	Travessa Carlos Gomes QD2 LT19, Cidade Nova – Rio Bonito/RJ				
CEP:	28.800-000				
E-mail:	duarte_guilherme_18@yahoo.com.br projetoslicitacoescontratos@gmail.com				
Telefone:	(21) 99552-9474				
Dados do Objeto					
Item nº	Quantidade	Unidade	Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.	R\$ 90,00 (noventa reais)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
TOTAL GLOBAL					R\$ 5.400,00
A presente proposta está de acordo com todas as condições do Termo de Referência					
A validade desta proposta é de 60 dias.					
"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."					
Local:	Rio Bonito	gov.br Documento assinado digitalmente GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE Data: 29/07/2025 21:00:22-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br			
Data:	29/07/2025				
Guilherme Henrique da Silva Duarte Representante legal da empresa/Responsável pela cotação					



RAZÃO SOCIAL: **17.997.704 DELEON BEZERRA DA SILVA SOUZA**
CNPJ: 17.997.704/0001-83 - INSC. MUNICIPAL: 1230531 - INSC. ESTADUAL: 16.213.099-6
FONE: (83) 98807-1971 – EMAIL: DEZCOMUNICACAO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CARDOSO VIEIRA, 191 - VARADOURO - CEP: 58010-420 - JOÃO PESSOA/PB



PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Aviso de Dispensa N.º 36/2025
Processo N.º 62/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Deleon Bezerra da Silva Souza

CPF: 051.767.014-30 **RG:** 051.767.014-30

Email: dezcomunicacao@hotmail.com

Telefone: 83 98807-1971

Apresentamos proposta de PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos na Dispensa Eletrônica nº 36/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO TAMBÉM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVIÇO POR EDIÇÃO. SERVIÇO SOB DEMANDA.	Serviço	60	R\$ 149,95	R\$ 8.997,00

Nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas com logística, mão-de-obra, treinamentos, encargos e outras de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme aviso de contratação.

PAGAMENTO: Conforme aviso de contratação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 3501-7 / Conta Corrente: 120.350-9

João Pessoa, 29 de julho de 2025.


REPRESENTANTE LEGAL
DELEON BEZERRA DA SILVA SOUZA
CPF 051.767.014-30



Documento assinado digitalmente
DELEON BEZERRA DA SILVA SOUZA
Data: 29/07/2025 15:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

17.997.704/0001-83
DELEON BEZERRA DA SILVA SOUZA
10COMUNICAÇÃO BUREAU DE SERVIÇOS
RUA CARDOSO VIEIRA, 191
CEP 58.010-420 - VARADOURO
JOÃO PESSOA - PB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG****PROPOSTA COMERCIAL****ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO****Dados da Empresa**Razão social/Nome completo: Graciana Rodrigues

Nome fantasia:

CNPJ/CPF: 54 087 401 0001 50Endereço: RUA WADHY MIGUEL, 215 MATINHACEP: 38742 196E-mail: graciana.rodrigues@gmail.comTelefone: 9 8826 1943**Dados do Objeto**

Item nº	Quantidade	Unidade	Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.	R\$ <u>150,00</u>	R\$ <u>9.000,00</u>
TOTAL GLOBAL					R\$ <u>9.000,00</u>

A presente proposta está de acordo com todas as condições do Termo de Referência

A validade desta proposta é de 60 dias.

*"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."*Local: PatrocínioData: 29/07/25

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação

TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

PROPOSTA DE PREÇO



Razão Social: TRAVASSOS EDITORA PRIME CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: TRAVASSOS EDITORA PRIME CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Municipal: 0.521.494-7

Endereço: LRG SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - RIO DE JANEIRO - CEP: 20.051-070

Responsável para contato: FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Telefone: (21) 9 6463-2639

E-mail: editora@travassoseditora.com

Órgão: - CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - UASG 00101001 -

Contratação Direta nº 36/2025

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	Bem/Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.	SE	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00

Valor total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

A presente proposta está de acordo com todas as condições do Termo de Referência

A validade desta proposta é de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”



www.travassoseditora.com
editora@travassoseditora.com



(21) 9 6463-2639
(21) 4126-9826



@travassoseditora

TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35



1. Condições de Pagamento: Conforme consta no Termo de referência.
2. Prazo de entrega e início dos serviços: Conforme consta no Termo de referência.
3. Os preços unitário e total foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos tributos empregatícios e impostos, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante.
5. A empresa declara conhecer dos prazos e condições estabelecidos para entrega e/ou prestação dos serviços.

Links para consulta das publicações de livros e serviço editorial:

e: <https://www.travassoseditora.com/>

<https://www.instagram.com/travassoseditora/>

Publicação do Livro Pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica para Órgão IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Link: <https://www.travassoseditora.com/pesquisasemeducacaoprofissioaletecnologica>

Publicação Museu das Bandeiras : lugar de memória - Órgão: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram Link: <https://play.google.com/store/books/details?id=o2HfEAAAQBAJ>

Link: <https://www.kobo.com/us/pt/ebook/museu-das-bandeiras-1>

DADOS GERAIS

Endereço completo: LRG SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - RIO DE JANEIRO - CEP: 20.051-070

Telefone: (21) 9 6463-2639 / +55 21 2613-2459

E-mail: editora@travassoseditora.com

Conta bancária da empresa:

INTER - 077

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Agência: 0001

Conta: 19705308-4

CNPJ: 97.547.690/0001-35



Documento assinado digitalmente

FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Data: 28/07/2025 21:55:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIO DE JANEIRO, 28 de Julho de 2025



www.travassoseditora.com
editora@travassoseditora.com



(21) 9 6463-2639
(21) 4126-9826



@travassoseditora

	Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos,, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55		PESQUISA DE MERCADO
DATA 29 / 07 / 2025	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA		PÁGINA: 1 de 1

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO BALTAR PEREIRA LEITE		CÓDIGO:	CNPJ: 041.644.927-16
ENDEREÇO: AV. IRMÃO GARCIA, 153		BAIRRO: BOA VISTA	CEP: 38705-103
CIDADE: PATOS DE MINAS	UF: MG	TELEFONE: 34. 99898-7900	FAX:
		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Solicitamos que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados até o prazo de: __/__/____			

DADOS DO PRODUTO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	VALOR TOTAL
001	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.		179,97		10.798,20
VALOR DOS PRODUTOS 10.798,20		TOTAL DO FRETE:		TOTAL DO IPI:		DESCONTO:	TOTAL GERAL: 10.798,20

OUTRAS INFORMAÇÕES:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	OBSERVAÇÕES
SOLICITAÇÕES:	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:

DATA	CONTATO	RESPONSÁVEL
------	---------	-------------

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG****PROPOSTA COMERCIAL****ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO****Dados da Empresa**

Razão social/Nome completo:	Kathleen Gabriella Diogo de Oliveira
Nome fantasia:	61.955.410 KATHLEEN GABRIELLA DIOGO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	61.955.410/0001-80
Endereço:	Avenida Olavo Brasil Junior, 134, apto 403 – Trevo Belo Horizonte / Minas Gerais
CEP:	31370680
E-mail:	kathleenoliveiraeditorial@gmail.com
Telefone:	(31) 99159-8444

Dados do Objeto

Item nº	Quantidade	Unidade	Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	60	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA.	R\$ 180.	R\$ 10.800.
TOTAL GLOBAL					R\$ 10.800

A presente proposta está de acordo com todas as condições do Termo de Referência

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local:	Belo Horizonte
Data:	28/07/2025



Documento assinado digitalmente
KATHLEEN GABRIELLA DIOGO DE OLIVEIRA
Data: 28/07/2025 19:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação

CONTESTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO Nº 62/2025 – DISPENSA Nº 36/2025 - APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

De alan dojornal <alandojornal@gmail.com>

Para <licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br>

Data 25/07/2025 10:52



Patrocínio/MG, 25 de julho de 2025.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Ilmo. Sr. NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS.

E a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio- MG

Prezados senhores,

CONTESTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO Nº 62/2025 – DISPENSA Nº 36/2025 - APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO".

I. DA IMPRECISÃO NA MENSURAÇÃO DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência, em sua descrição e especificação do serviço, estabelece: "SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO TAMBÉM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVIÇO POR EDIÇÃO. SERVIÇO SOB DEMANDA."

Diante desta especificação, torna-se impossível mensurar com precisão o valor do serviço a ser contratado, bem como a sua justa execução e fiscalização. A ausência de um parâmetro claro e objetivo para a unidade de medida do serviço ("por edição") compromete a transparência e a economicidade do processo licitatório, violando princípios basilares da Lei nº 14.133/2021.

Argumentos para a imprecisão:

- Variação de Volume:** O termo não especifica o número de páginas a serem diagramadas por edição. Uma edição pode ter 1 página, enquanto outra pode conter 1.000 páginas. Essa variação extrema impossibilita a estimativa de custos, o planejamento da execução e a alocação de recursos humanos e materiais por parte do contratado.
- Impacto no Tempo de Execução:** Conforme a variação do número de páginas, o tempo necessário para a execução do serviço será diretamente impactado. Uma edição de 100 páginas, por exemplo, exigirá o dobro do tempo de uma edição de 50 páginas, sem que o valor "por edição" reflita essa diferença.
- Comparativo com Contratações Anteriores:** Em processos licitatórios anteriores, como o PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2019, PROCESSO Nº 31/2019, a especificação do "SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL O LEGISLATIVO" era claramente estabelecida como "VALOR DO SERVIÇO POR PÁGINA". Este modelo permitia uma mensuração precisa e justa, com o valor do serviço variando conforme o número de páginas diagramadas, o que é uma prática usual e recomendada para este tipo de serviço.

II. DA NECESSIDADE DE PARÂMETROS CLAROS E OBJETIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) preconiza, em diversos de seus artigos (especialmente no que tange ao planejamento e à fase preparatória das contratações), a necessidade de que os termos de referência e projetos básicos sejam precisos e detalhados. A falta de um parâmetro de mensuração (como quantidade de páginas) fere a exigência de especificação clara do objeto e dos critérios de aceitação e medição dos serviços.

Assim como em serviços de transporte a unidade de referência é o quilômetro rodado, ou em materiais é o quilo, metro ou unidade, a diagramação deve ter um parâmetro que permita a justa medição do trabalho. A **quantidade de páginas** é a medida mais adequada e universalmente aceita para este tipo de serviço, conforme boas práticas de mercado e, em alguns casos, normas técnicas aplicáveis.

A generalização da produção de cada edição sem um critério de mensuração detalhado impede uma avaliação técnica adequada do serviço a ser prestado, podendo levar a sobrepreços ou subcontratações inadequadas, em detrimento do interesse público.

III. PEDIDO

- Diante do exposto, solicita-se a revisão e aprimoramento do Termo de Referência do Processo N° 62/2025, Dispensa N° 36/2025, para que seja estabelecido um **parâmetro de mensuração claro e objetivo para o serviço de diagramação, preferencialmente por "valor por página diagramada"**, a fim de garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da publicidade, legalidade, transparência e economicidade.

Para fortalecer o processo e garantir a qualidade da contratação do serviço de diagramação, é fundamental incluir no termo de dispensa de licitação a **exigência de comprovação de documentação e atestado de capacitação técnica** para a realização do serviço. Isso assegura que o Poder Legislativo estará bem amparado, contratando uma empresa ou profissional com a expertise necessária.

Além disso, para **fomentar a economia local**, sugere-se que o processo seja prioritariamente de **âmbito local**, conforme previsto em decretos legislativos da Câmara Municipal de Patrocínio e decreto municipal de 2025 que mencionam a regionalização dos certames (local, regional ou ampla). Essa medida pode beneficiar empresas da própria comunidade, alinhando a contratação com políticas de desenvolvimento econômico municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alan Guimarães Machado

CNPJ 20.373.402.0001-49

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos



Atenciosamente,

Alan Guimarães Machado

34 - 9 88401972 - oi

34 - 9 9339-9000 - vivo

34 - 3831-1649 - redação

Dados do Jornal de Patrocínio - 45 ANOS

JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

R. ARTUR BOTELHO, 577 - 38740-000 - PATROCÍNIO - MG - CNPJ 19.825.736.0001-27 -

INS. EST. 0001.106.341.0002 - ISNC . MUNI 10.234

dados para depósito/pagamento

Banco Brasil - ag. 0274-7 - cc. 38447-x

ITAU - ag. 1475 - cc 45702-2

Dados da empresa AGMtwo

Alan Guimarães Machado- CPF 628.451.016.00

Al. Jacarandas, 3587 - B. M. Nova

38740-000 - Patrocínio -MG

CNPJ - 20.373.402.0001-49 - Ins. Mun. - 13090

dados para depósito/pagamento

Caixa Econ. Federal - Ag. 0143 - Op. 013- CC. 61110-7

(sem assunto)

De <compras@cmpatrocínio.mg.gov.br>
Para Alandojornal <alandojornal@gmail.com>
Data 29/07/2025 09:34



Prezado,

Agradecemos o interesse em participar do processo de contratação promovido por esta Câmara Municipal.

Informamos que, após deliberação interna, foi decidido que a contratação será realizada por edição e não por número de páginas, com base no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Essa escolha visa garantir maior previsibilidade de custos e alinhamento com os objetivos institucionais da Câmara.

Destacamos que o Termo de Referência descreve de forma clara e objetiva o que deverá constar em cada edição, incluindo a estrutura mínima e os conteúdos obrigatórios. As empresas interessadas puderam acessar o portal da Câmara Municipal para consultar as edições anteriores e verificar a média de páginas praticada, sendo que o mínimo estipulado é de 1 (uma) página por edição.

Ressaltamos ainda que não foi adotado o critério de regionalismo para esta contratação, uma vez que o serviço poderá ser prestado de forma remota, sem prejuízo à qualidade e à pontualidade da entrega.

--

Atenciosamente,

Victor Abrão Moreira Queiroz
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado
Câmara Municipal de Patrocínio
(35) 3515-3200



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE	110.893.327-00

CNPJ	Data de Abertura
49.347.093/0001-14	26/01/2023

Nome Empresarial
49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE

Nome Fantasia
EDITORA DUARTE

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	26/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28800-000	10A TRAVESSA CARLOS GOMES	QR2L19
Bairro	Município	UF
CIDADE NOVA	RIO BONITO	RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de livros, independente

Atividade Principal (CNAE)

5811-5/00 - Edição de livros

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Filmador(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de jornais diários independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5813-1/00 - Edição de revistas

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025165405437
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 49.347.093

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/07/2025 20:05

VÁLIDA ATÉ: 22/10/2025 20:05

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE
CNPJ: 49.347.093/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:23 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **C8A4.140B.F2AE.B626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.347.093/0001-14

Certidão nº: 28029584/2025

Expedição: 21/05/2025, às 16:50:52

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.347.093/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.347.093/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA DUARTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10TV CARLOS GOMES	NUMERO QRZL19	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO RIO BONITO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTE_GUILHERME_18@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (21) 2734-4058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 10:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.347.093/0001-14
Razão Social: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE
Endereço: TV CARLO GOMES SN QR2L19 / CIDADE NOVA / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206586010918006

Informação obtida em 24/07/2025 20:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 30/07/2025 16:41:01

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 49.347.093/0001-14

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/07/2025 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.347.093/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688A.7586.5458.A518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 30/07/2025 16:41:01

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/21.

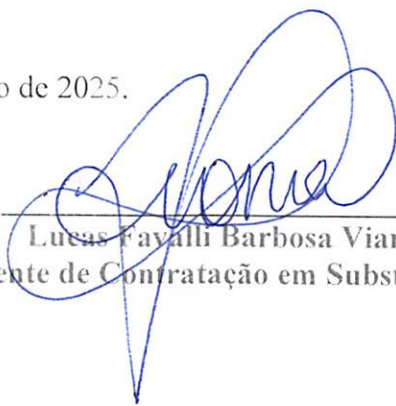
PROCESSO Nº 62/2025. Dispensa nº 36/2025.

Foram recebidas 6 (seis) novas propostas durante o trâmite do procedimento de contratação direta.

Certifico que os documentos de habilitação do fornecedor a ser contratado foram devidamente apresentados e conferidos, nos termos exigidos.

Desse modo, encaminho o processo ao Gestor do Poder Legislativo para decisão.

Patrocínio/MG, 30 de julho de 2025.



Lucas Favalli Barbosa Viana
Agente de Contratação em Substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR

PROCESSO Nº 62/2025

DISPENSA Nº 36/2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de serviços de diagramação do Diário Oficial Eletrônico Da Câmara Municipal De Patrocínio através do jornal "O LEGISLATIVO"

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar, desse modo, é a regra na Administração Pública. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.

No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, segundo o qual *"É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da lei nº 14.133/21, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.

Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.

O art. 75, II, da lei 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343/2024, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Conforme Relatório em anexo, é possível evidenciar a inoccorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, bem como procedimento para recebimento de novas propostas, foi possível evidenciar que a Empresa 49.347.093 **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE**, CNPJ 49.347.093/0001-14, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado, bem como procedimento para recebimento de novas propostas.

No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço por item.

Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é:
49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ
49.347.093/0001-14; ENDEREÇO: 10A TRAVESSA CARLOS GOMES, QR2L19,
bairro Cidade Nova, Rio Bonito - RJ. Valor da contratação: R\$ 5.400,00 (cinco mil e
quatrocentos reais).

VII – DA HABILITAÇÃO

A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Contrato Social

1. CNPJ
2. Regularidade para com o FGTS.
3. Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União
4. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
5. Contrato Social
6. Regularidade para com a Fazenda Estadual
7. Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
8. Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Não há.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.



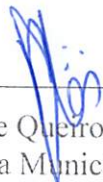
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da dispensa.

Patrocínio, 30 de Julho de 2025.

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG



Nikolas de Querroz Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488 - Centro Administrativo

Patrocínio/MG - CEP 38.747-050

<https://www.patrocínio.mg.leg.br/licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br> Telefone: (34)
3515-3200



ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 62/2025, Dispensa nº 36/2025, autorizo a contratação de serviços de diagramação do Diário Oficial Eletrônico Da Câmara Municipal De Patrocínio através do jornal "O LEGISLATIVO", da empresa 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14 no valor de R\$ 5.400,00.

Patrocínio, 30 de julho de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO
Nº62/2025 DISPENSA Nº36/2025 - DIAGRAMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 62/2025, Dispensa nº 36/2025, autorizo a contratação para serviço de diagramação do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14 no valor de R\$ 5.400,00.

Patrocínio, 30 de julho de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:203C6150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2025. Edição 4075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

		Câmara Municipal de Patrocínio Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 - Patrocínio/MG Cep: 38.747-056 - Telefone: (34)35153200 CNPJ: 22.223.978/0001-55					NOTA DE EMPENHO 0000381	
DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA			
30/07/2025	Estimado	Dispensa 36/2025	0008119	01010101031000100200133903935001500000000	6/6			
OBJETO DA DESPESA 7410-2/99 - SERV DIAGRAMAÇÃO				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À vista		EXERCÍCIO: 2025		

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO: 031			AÇÃO LEGISLATIVA		
ENTIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO	PROGRAMA: 0001			PROCESSO LEGISLATIVO		
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL	PROJ/ATIV 2.001			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA I		
SUBUNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL	ELEMENTO: 3.3.90.39.35.00			Produções Jornalísticas		
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA	FONTE REC: 1500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	CENTRO DE CUSTO: 9999			A APROPRIAR		

CREDOR					
RAZÃO SOCIAL: 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTI				CÓDIGO: 002146	CNPJ/CPF: 49.347.093/0001-14
ENDEREÇO: 10TV CARLOS GOMES				BAIRRO: Cidade Nova	CEP: 28.800-000
CIDADE: Rio Bonito	UF: RJ	TELEFONE: 2127344058	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emissor: NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Assinatura: 

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS									
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	60	SE	D	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO DIARIO OFICIL ELETRONICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO TAMBEM CONHECIDO COMO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR EDICAO. SERVICO SOB DEMANDA		90,0000	0	0	5.400,00
VALOR DOS PRODUTOS		DESCONTOS:		IMPOSTOS:		FRETE:		TOTAL GERAL:	
5.400,00		0,00		0,00		0,00		5.400,00	

HISTÓRICO DO EMPENHO	
CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO"	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO			
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:
30/07/2025	2.600.000,00	5.400,00	2.594.600,00

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____ Cargo: _____ Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.	Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Câmara Municipal de Patrocínio.
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Responsável: 	Responsável: _____
Nome do responsável:	Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: NELIO HUMBERTO SOUZA MARQUES
--------	----------	-----------	------------	---

Fwd: Re:

De <compras@cmpatrocínio.mg.gov.br>
Para Licitação <licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br>
Data 31/07/2025 09:15



Bom dia

Atenciosamente,

Victor Abrão Moreira Queiroz
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado
Câmara Municipal de Patrocínio
(34) 3515-3200



----- Mensagem original -----

Assunto: Re:
Data: 30/07/2025 20:08
De: alan dojornal <alandojornal@gmail.com>
Para: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio, MG

Ao sr. Victor Abrão Moreira Queiroz,
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado Câmara Municipal de Patrocínio

Ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG
Ilmo sr. Nikolas Elias

ASSUNTO: CONTESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO :AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -- PROCESSO Nº62/2025 DISPENSA Nº36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

A Empresa Alan Guimaraes Machado, contestante, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.373.402.0001-49 vem, respeitosamente, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o indeferimento de sua contestação e impugnação ao Termo de Referência, bem como contra a forma e o momento de sua comunicação, via email intempestividade e os prejuízos processuais decorrentes da forma como tal manifestação foi apresentada.

Em 25 de julho de 2025, protocolamos via email contestação o termo de referência, diante do recebimento de indeferimento da inicial, que foi enviada no dia 29 de julho de 2025, às 15 horas e apenas no dia 30 de julho, se deu entrada na caixa de email. Prejudicando nossa participação.

I - DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA (REITERAÇÃO)

(Neste item, reafirme os argumentos técnicos de nossa contestação original. O foco foi mostrar que os problemas no Termo de Referência persistem e precisam ser corrigidos e detalhar ou mensurar o número de páginas por edição.

A decisão de indeferir a impugnação desconsiderou aspectos técnicos cruciais que afetam diretamente a clareza, a economicidade e a isonomia do presente procedimento de contratação. Reiteramos que o Termo de Referência carece de precisão na mensuração do objeto, ao definir o pagamento "por edição" sem especificar o volume de páginas. Essa imprecisão:

- **Impede a exata mensuração do valor do serviço**, podendo variar de 1 a 1.000 páginas por edição, o que afeta diretamente a remuneração e a justa precificação da proposta.
- **Compromete a transparência e a economicidade**, uma vez que a ausência de um parâmetro objetivo dificulta a comparação de propostas e a fiscalização da execução.
- **Contraria boas práticas de mercado e a própria Lei nº 14.133/2021**, que exige termos de referência claros e detalhados, com critérios precisos de medição e aceitação dos serviços.
- **Não exige comprovação de capacitação técnica adequada**, fragilizando a garantia de qualidade na prestação do serviço e a segurança jurídica para o Legislativo.

II. DA INTEMPESTIVIDADE E DO PREJUÍZO PROCESSUAL DA COMUNICAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Apesar de nossa impugnação ter sido protocolada tempestivamente, o indeferimento e sua comunicação, ocorrida no último dia 29/07/2025 dia da apresentação da proposta e no final do expediente, (às 15 horas) gerou flagrante prejuízo processual e violam os princípios da ampla defesa, contraditório, razoabilidade e devido processo legal.

1. **Cerceamento do Direito de Ação:** A comunicação do indeferimento em um momento tão tardio, praticamente no encerramento do prazo para apresentação de propostas, inviabilizou qualquer possibilidade de adequação ou reconsideração de nossa parte. Não houve tempo hábil para analisar o parecer, preparar um eventual novo recurso ou sequer ajustar a proposta em conformidade com o que seria exigido se a Administração tivesse atendido aos nossos pontos.

2. Violação da Razoabilidade e Boa-Fé Administrativa: Espera-se da Administração Pública que as decisões sobre impugnações sejam proferidas em tempo hábil, permitindo que os licitantes tomem as medidas cabíveis. A protelação da resposta para o "apagar das luzes" do prazo compromete a lisura e a confiança no processo.

3. Prejuízo à Isonomia: Outros potenciais fornecedores que poderiam ter feito questionamentos similares ou que se basearam na ambiguidade do Termo de Referência também são prejudicados por uma resposta tardia que não lhes permitiu tempo de reação.

A conduta da Administração ao comunicar o indeferimento neste momento processual tardio gera uma situação de grave insegurança jurídica e compromete a essência de um procedimento de contratação transparente e equânime.



III . PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias:

- O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo para que seja reconsiderada a decisão de indeferimento da impugnação original ao Termo de Referência.
- Alternativamente, caso não haja reconsideração, que seja declarada a nulidade do ato de recebimento das propostas ou o adiamento da sessão de apresentação das propostas, em virtude do cerceamento de defesa e do prejuízo processual causado pela comunicação tardia do indeferimento da impugnação.
- Que o processo seja retificado para corrigir as imprecisões no Termo de Referência, especialmente quanto à mensuração do serviço, adotando-se um parâmetro claro (ex: valor por página diagramada) e a exigência de atestados de capacitação técnica, com a reabertura de prazos para apresentação de novas propostas.
- solicito cópia de todo processo, para que possamos dar encaminhamento aos órgãos superiores para que nosso pedido seja analisado, e certo de nossa razão, interpor ação de responsabilidade aos membros da comissão de licitação e Mesa diretora dessa casa de leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Patrocínio – MG, 30 de julho de 2025.

Alan Guimarães Machado

CNPJ 20.373.402.0001-49

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Atenciosamente,

Alan Guimarães Machado

34 - 9 88401972- oi

34 - 9 9339-9000 - vivo

34 - 3831-1649 - redação

Dados do Jornal de Patrocínio - 45 ANOS

JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

RTUR BOTELHO, 577 - 38740-000 - PATROCÍNIO - MG - CNPJ 19.825.736.0001-27 -

INS. EST. 0001.106.341.0002 - ISNC . MUNI 10.234

dados para depósito/pagamento

Banco Brasil - ag. 0274-7 - cc. 38447-x

ITAU - ag. 1475 - cc. 45702-2

dados da empresa AGMtwo

Alan Guimarães Machado- CPF 628.451.016.00

Al. Jacarandas, 3587 - B. M. Nova

38740-000 - Patrocínio -MG

CNPJ - 20.373.402.0001-49 - Ins. Mun. - 13090

dados para depósito/pagamento

Caixa Econ. Federal - Ag. 0143 - Op. 013- CC. 61110-7

Em ter., 29 de jul. de 2025 às 15:05, <compras@cmpatrocinio.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Agradecemos o interesse em participar do processo de contratação promovido por esta Câmara Municipal.

Informamos que, após deliberação interna, foi decidido que a contratação será realizada por edição e não por número de páginas, com base no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Essa escolha visa garantir maior previsibilidade de custos e alinhamento com os objetivos institucionais da Câmara.

Destacamos que o Termo de Referência descreve de forma clara e objetiva o que deverá constar em cada edição, incluindo a estrutura mínima e os conteúdos obrigatórios. As empresas interessadas puderam acessar o portal da Câmara Municipal para consultar as edições anteriores e verificar a média de páginas praticada, sendo que o mínimo estipulado é de 1 (uma) página por edição.

Ressaltamos ainda que não foi adotado o critério de regionalismo para esta contratação, uma vez que o serviço poderá ser prestado de forma remota, sem prejuízo à qualidade e à pontualidade da entrega.

--

Atenciosamente,

Victor Abrão Moreira Queiroz
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado
Câmara Municipal de Patrocínio
(34) 3515-3200





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº

Para: Procurador da Câmara Municipal de Patrocínio, Dr. Paulo Henrique Ferraz Alves

Patrocínio, 31/07/2025

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA E PEDIDO DE PARECER E ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Procurador

Nesta

No dia 25 de julho de 2025, recebemos no e-mail de Licitação uma contestação do Termo de Referência Processo nº62/2025 Dispensa 36/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", feita pelo Sr. Alan Guimaraes Machado.

O referido propenso licitante levantara questões a respeito de supostas "imprecisões", especialmente quanto à mensuração do serviço e a exigência de comprovação de documentação e atestado de capacitação técnica para realização do serviço e fomentação da economia local através de uma licitação regionalizada.

Nossa resposta foi enviada no dia 29 de julho de 2025, e nela contra-argumentamos as questões elencadas por ele, fundamentando os motivos de nossas decisões. Toda a conversação seguirá em anexo a este pedido. Já no dia 31 de julho de 2025, recebemos novo e-mail sustentando tal contestação e informando que interporia recurso administrativo, até então não recebido no Setor de Protocolo o mesmo. Na realidade, penso que exista um equívoco de origem, pois o mesmo informa, na contestação, que ele havia "protocolado via e-mail", o que não sei, honestamente, se é cabível.

Dessa forma, peço que me auxilie nesta análise para que eu possa emitir uma resposta resguardada neste setor cuja afinidade é tão estreita às Leis. Abaixo também comentarei nossa linha de ação e pensamento.

Da Mensuração do Serviço

Informamos à supracitada empresa que ela poderia consultar edições em portal da Câmara Municipal para que estimasse uma média de páginas presentes por edição. O Termo de Referência trata de forma clara e objetiva o que deve constar em cada edição, incluindo a estrutura mínima e os conteúdos obrigatórios, como atos normativos, as publicações obrigatórias, pautas e atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, pautas de audiências públicas, editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades, informando também o número mínimo de páginas.

As informações completas, constantes no item 5.3 do Termo de Referência (Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado), seguem abaixo, *ipsis literis*:

"

5.3.1 – As publicações do DOECP serão da seguinte forma:

Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Fone: (34) 3515-3200 – e-mail: contato@cmpatrocínio.mg.gov.br
Cidade Jardim. CEP 38747-056.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página;

II - a critério do Poder Legislativo Municipal, em caso de urgência e do interesse público poderão ser feitas edições extras mantendo-se sempre a numeração sequencial por dia de publicação;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no DOECP, sem ônus, através do site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio (<https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/jornal-o-legislativo-municipal/>).

5.3.1.1 - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Poder Legislativo conterá obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio";

III - o número da edição e a citação numérica desta resolução;

IV - a data, o nome e identificação do responsável.

5.3.1.2 – Todos os arquivos oficiais que porventura forem escaneados deverão respeitar todas as margens do documento, garantindo toda informação, legibilidade do texto, não suprimindo dados, preservando a originalidade, a fim de conferir publicidade integral e boa leitura.

5.3.2 - Os atos, após serem publicados no DOECP, não poderão sofrer modificações ou supressões. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

5.3.3 - Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados:

I – todos os atos normativos (portarias, resoluções, decretos legislativos);

II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;

III – as pautas e as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de audiências públicas;

IV – editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades.

5.3.3.1 - Poderão na forma do §1º e caput do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOECP outros atos e informações.

5.3.3.2 - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

5.3.4 - À Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se os direitos autorais e de publicação do DOECP ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

5.3.5 – A responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação competirá à Câmara Municipal de Patrocínio, sendo que a CONTRATADA encaminhará via e-mail o material de cada edição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3.6 - As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio - DOECP serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil e os princípios de transparência e publicidade nos termos da Lei Complementar nº 137/2011.

Da exigência de comprovação de documentação e atestado de capacitação técnica

Visando privilegiar a ampla concorrência e entendendo que tal serviço não teria necessariamente uma execução de alta complexidade optou por não solicitar tal habilitação adicional. A Câmara Municipal de Patrocínio possui gestão e fiscalização de contrato, os quais analisam o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Apontamos também que O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º); que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção; que o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; que o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; que o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; que o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; que o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso; que o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. São estas as medidas de controle para alcançar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que os mesmos todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Da Regionalização

Este Órgão entende que o presente certame e seu respectivo objeto não se enquadra nesta técnica. Ademais, adotá-lo poderia ser uma forma restritiva de participação, encarecendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



custos. Recebemos propostas de diversos lugares para esta contratação, e apontamos que o menor valor de proposta recebido foi de uma empresa do Rio de Janeiro, na monta de R\$ 5.400,00. Em comparação, o último contrato celebrado com este mesmo objeto, o menor preço a época foi de R\$ 13.050,00. Assim, observamos que a ampla competitividade resultou em economia de 141,67% aos cofres públicos. Entendemos que a regionalização é uma prática que fomenta a economia local, e buscamos privilegiar tal instrumento quando seu objeto assim o permite.

Conclusão

A dita empresa buscara reformar o Processo de uma forma descabida, todavia, a mesma deveria considerar, desde o início, que tal contestação poderia ser recusada. Foi alegado que a resposta foi tardia, porém, acredito que a mesma tenha sido em tempo hábil para elaboração de uma proposta, haja vista que ela foi dada às 09:34 da manhã do dia 29/07/2025 e o prazo final para envio das propostas encerrava-se às 23:59, com 01 (um) item apenas.

Assim, peço ao Departamento Jurídico que ilumine, com seu conhecimento aprofundado, se este Agente de Contratações deve ou não atender o pleito do contestante.

Agradeço, desde agora, a prontidão do Procurador, e confiante na receptividade e presteza de sua ajuda, coloco-me à disposição para adicionais esclarecimentos

Atenciosamente

Lucas Favalli Barbosa Viana

Agente de Contratação e Pregoeiro em Substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Patrocínio, 31/07/2025

CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DE E-MAIL CUJO TEOR ERA "RECURSO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA E PEDIDO DE PARECER E ANÁLISE TÉCNICA"

No dia 25 de julho de 2025, recebemos no e-mail de Licitação uma contestação do Termo de Referência Processo nº62/2025 Dispensa 36/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", feita pelo Sr. Alan Guimaraes Machado.

O referido propenso licitante levantara questões a respeito de supostas "imprecisões", especialmente quanto à mensuração do serviço e a exigência de comprovação de documentação e atestado de capacitação técnica para realização do serviço e fomentação da economia local através de uma licitação regionalizada.

Nossa resposta foi enviada no dia 29 de julho de 2025, e nela contra-argumentamos as questões elencadas por ele, fundamentando os motivos de nossas decisões. Toda a conversação seguirá em anexo a este pedido. Já no dia 31 de julho de 2025, recebemos novo e-mail sustentando tal contestação e informando que interporia recurso administrativo, até então não recebido no Setor de Protocolo o mesmo. Na realidade, penso que exista um equívoco de origem, pois o mesmo informa, na contestação, que ele havia "protocolado via e-mail", o que não sei, honestamente, se é cabível.

Dessa forma, peço que me auxilie nesta análise para que eu possa emitir uma resposta resguardada neste setor cuja afinidade é tão estreita às Leis. Abaixo também comentarei nossa linha de ação e pensamento.

Da Mensuração do Serviço

Informamos à supracitada empresa que ela poderia consultar edições em portal da Câmara Municipal para que estimasse uma média de páginas presentes por edição. O Termo de Referência trata de forma clara e objetiva o que deve constar em cada edição, incluindo a estrutura mínima e os conteúdos obrigatórios, como atos normativos, as publicações obrigatórias, pautas e atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, pautas de audiências públicas, editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades, informando também o número mínimo de páginas.

As informações completas, constantes no item 5.3 do Termo de Referência (Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado), seguem abaixo, *ipsis literis*:

"

5.3.1 – As publicações do DOECP serão da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página;

II - a critério do Poder Legislativo Municipal, em caso de urgência e do interesse público poderão ser feitas edições extras mantendo-se sempre a numeração sequencial por dia de publicação;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no DOECP, sem ônus, através do site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio (<https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/jornal-o-legislativo-municipal/>).

5.3.1.1 - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial do Poder Legislativo conterá obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio";

III - o número da edição e a citação numérica desta resolução;

IV - a data, o nome e identificação do responsável.

5.3.1.2 – Todos os arquivos oficiais que porventura forem escaneados deverão respeitar todas as margens do documento, garantindo toda informação, legibilidade do texto, não suprimindo dados, preservando a originalidade, a fim de conferir publicidade integral e boa leitura.

5.3.2 - Os atos, após serem publicados no DOECP, não poderão sofrer modificações ou supressões. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

5.3.3 - Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados:

I – todos os atos normativos (portarias, resoluções, decretos legislativos);

II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;

III – as pautas e as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de audiências públicas;

IV – editais de licitação, extratos de contratos, dispensas e exigibilidades.

5.3.3.1 - Poderão na forma do §1º e caput do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOECP outros atos e informações.

5.3.3.2 - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

5.3.4 - À Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se os direitos autorais e de publicação do DOECP ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

5.3.5 – A responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação competirá à Câmara Municipal de Patrocínio, sendo que a CONTRATADA encaminhará via e-mail o material de cada edição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3.6 - As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio - DOECP serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil e os princípios de transparência e publicidade nos termos da Lei Complementar nº 137/2011.

“

Da exigência de comprovação de documentação e atestado de capacitação técnica

Visando privilegiar a ampla concorrência e entendendo que tal serviço não teria necessariamente uma execução de alta complexidade optou por não solicitar tal habilitação adicional. A Câmara Municipal de Patrocínio possui gestão e fiscalização de contrato, os quais analisam o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Apontamos também que O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º); que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção; que o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; que o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência; que o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; que o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; que o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso; que o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. São estas as medidas de controle para alcançar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que os mesmos todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Da Regionalização

Este Órgão entende que o presente certame e seu respectivo objeto não se enquadra nesta técnica. Ademais, adotá-lo poderia ser uma forma restritiva de participação, encarecendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



custos. Recebemos propostas de diversos lugares para esta contratação, e apontamos que o menor valor de proposta recebido foi de uma empresa do Rio de Janeiro, na monta de R\$ 5.400,00. Em comparação, o último contrato celebrado com este mesmo objeto, o menor preço a época foi de R\$ 13.050,00. Assim, observamos que a ampla competitividade resultou em economia de 141,67% aos cofres públicos. Entendemos que a regionalização é uma prática que fomenta a economia local, e buscamos privilegiar tal instrumento quando seu objeto assim o permite.

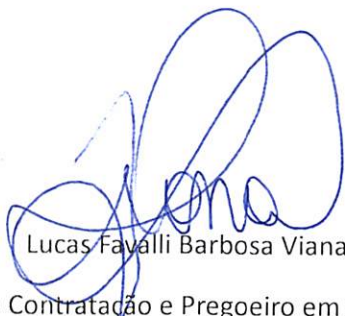
Conclusão

A empresa JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA buscara reformar o processo de uma forma que compreendo ser descabida, com contestações do procedimento que cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Patrocínio, sendo que o mesmo foi adotado com base em decisão estratégica no que se refere à forma e conteúdo. Apesar de entender que em muitos casos a regionalização é bem-vinda, nesta contratação, pelo seu teor, entendo que a ampla concorrência, sem limitação geográfica, é totalmente aplicável e deve ser seguida, o que, de fato, se constatou ao gerar economicidade aos cofres públicos.

Assim, para que não passe despercebido as manifestações da empresa contestante, ainda que não protocolados oficialmente pelos caminhos naturais da Câmara Municipal, faço tais apontamentos que ampararam a minha decisão em dar prosseguimento, evitando frustrar assim todo o processo.

Repassarei, entretanto, seu teor ao DEPARTAMENTO JURÍDICO desta CASA, para que tome conhecimento dos procedimentos que adoto.

Patrocínio, 31/07/2025



Lucas Favalli Barbosa Viana

Agente de Contratação e Pregoeiro em Substituição



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0003344/2025 Data: 04/08/2025 10:50:36

Requerente: 000000912 - Paulo Henrique Ferraz Alves

CPF: 058.962.386-90

Fone:

Endereço: Alameda Babacus, 367

Documentos Solicitados

037043/018 - Geral: Parecer Jurídico

Para: LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA.



Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA
EMPRESA ALAN GUIMARÃES MACHADO – PROCESSO
DE DISPENSA Nº 36/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Alan Guimarães Machado, contestando o indeferimento de impugnação ao Termo de Referência do procedimento de contratação direta (Dispensa nº 36/2025), cujo objeto é a contratação de serviço de diagramação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio.

O recorrente sustenta, em síntese:

- Que o critério de pagamento por edição, sem limite de páginas, seria impreciso e comprometeria a economicidade e a isonomia;
- Que a ausência de exigência de comprovação de capacidade técnica fragilizaria a qualidade do serviço;
- Que houve comunicação intempestiva do indeferimento de sua impugnação, o que teria gerado prejuízo processual e cerceamento de defesa.

Requer, ao final, a anulação do ato que indeferiu sua impugnação, a retificação do Termo de Referência para especificar melhor o critério de medição e a exigência de comprovação de capacidade técnica, além da reabertura de prazo para apresentação de propostas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- **Autonomia administrativa e escolha do critério de medição**

A definição do critério de pagamento (por edição ou por página) insere-se no âmbito da conveniência e oportunidade administrativa, expressão legítima da autonomia conferida à Administração Pública (art. 37, caput, CF e art. 5º da Lei 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



O critério por edição foi justificado pela Administração como meio de garantir previsibilidade de custos e alinhamento com os objetivos institucionais, considerando que a estrutura mínima de cada edição foi detalhada no Termo de Referência e que os interessados tiveram acesso às edições anteriores para consulta, o que permite dimensionamento adequado da proposta.

Importa ressaltar que não há, na legislação de regência, vedação ao pagamento por edição, desde que o objeto esteja minimamente especificado, como ocorreu, e que não se identifique prejuízo à competitividade — o que não restou demonstrado no recurso, pois houve pluralidade de interessados no certame e apenas o recorrente apresentou impugnação.

Inclusive, a adoção do critério por edição resultou em economia de aproximadamente 141% em relação ao contrato anterior, o que reforça a legitimidade e o interesse público na escolha do modelo.

- **Exigência de capacidade técnica**

A exigência (ou não) de qualificação técnica específica para o serviço também integra a discricionariedade administrativa, devendo se pautar na natureza, na complexidade e nos riscos do objeto contratado. No caso concreto, a Administração avaliou que a prestação de serviços de diagramação do diário oficial eletrônico não demandaria comprovação de atestados técnicos adicionais, por se tratar de atividade relativamente padronizada e rotineira, de fácil mensuração e fiscalização.

Não há óbice legal para a dispensa de comprovação técnica se houver justificativa razoável para tanto — o que se verifica nos autos.

- **Regionalização e limitação territorial**

Também merece destaque que a exigência de localização geográfica ou critério regional não se aplica a este tipo de contratação, tendo em vista que o serviço pode ser prestado remotamente, de qualquer localidade, sem prejuízo à sua qualidade ou à pontualidade da entrega.

Qualquer limitação territorial imposta ao certame, sem justificativa técnica ou legal, configuraria afronta aos princípios da isonomia, ampla competitividade e impessoalidade, podendo macular o procedimento licitatório. Nesse contexto,



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



acertadamente, a Administração não estabeleceu qualquer critério de regionalização ou exigência de presença física no município.

- **Comunicação do indeferimento e alegação de cerceamento de defesa**

O recorrente alega ter sido prejudicado porque a comunicação do indeferimento de sua impugnação teria ocorrido próximo ao término do prazo para apresentação de propostas, dificultando eventual readequação.

Entretanto, conforme consta do processo, a impugnação foi tempestivamente respondida e comunicada dentro do trâmite administrativo regular, não havendo demonstração de efetivo prejuízo, pois o recorrente pôde apresentar proposta normalmente e não foi impedido de participar do certame. Ainda que discorde do conteúdo do indeferimento, não restou configurado cerceamento de defesa, visto que o recorrente exerceu seu direito de petição e de recurso.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo que:

- A escolha do critério de pagamento por edição encontra amparo na autonomia administrativa e se mostrou vantajosa ao erário, gerando significativa economia;
- O objeto do contrato foi suficientemente especificado e passível de mensuração, não comprometendo a competitividade do certame;
- A dispensa de exigência de qualificação técnica foi devidamente motivada;
- A ausência de critério de regionalização está de acordo com a natureza remota do serviço e assegura maior isonomia e competitividade;
- Não houve cerceamento de defesa, pois a comunicação ocorreu dentro do prazo hábil e não impossibilitou a participação do recorrente.

Portanto, opino pelo conhecimento do recurso administrativo, mas no mérito pelo seu improvimento, mantendo-se o ato recorrido em todos os seus termos.

É o parecer.

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Ferraz Alves
OAB/MG – 108.516.



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0003398/2025

Data: 07/08/2025 10:15:37

Requerente: 000000289 - Alan Guimarães Machado

CPF: 628.451.016-00

Fone: 38311649

Endereço: rua Artur Botelho, 575

Documentos Solicitados



037101/018 - Geral: Ofício

Para:

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ;
PRESIDÊNCIA

Assunto:

CONTESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo: Aviso de Contratação Direta - Procdso nº 62/2025 Dispensa nº 36/2025.

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO: _____

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO CONTAS CORRENTE: _____

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA: _____

SEÇÃO DE IPTU: _____

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.



A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio. MG

Ao sr. Victor Abrão Moreira Queiroz,

Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado Câmara Municipal de Patrocínio

Ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Ilmo sr. Nikolas Elias

ASSUNTO: CONTESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO :AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº62/2025 DISPENSA Nº36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

A Empresa Alan Guimaraes Machado, contestante, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.373.402.0001-49 vem, respeitosamente, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o indeferimento de sua contestação e impugnação ao Termo de Referência, bem como contra a forma e o momento de sua comunicação, via email intempestividade e os prejuízos processuais decorrentes da forma como tal manifestação foi apresentada.

No dia 25 de julho de 2025, protocolamos via email contestação o termo de referência, diante do recebimento de indeferimento da inicial, que foi enviada no dia 29 de julho de 2025, às 15 horas e apenas no dia 30 de julho, se deu entrada na caixa de email. Prejudicando nossa participação.

I - DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA (REITERAÇÃO)

(Neste item, reafirme os argumentos técnicos de nossa contestação original. O foco foi mostrar que os problemas no Termo de Referência persistem e precisam ser corrigidos e detalhar ou mensurar o número de páginas por edição.

A decisão de indeferir a impugnação desconsiderou aspectos técnicos cruciais que afetam diretamente a clareza, a economicidade e a isonomia do presente procedimento de contratação. Reiteramos que o Termo de Referência carece de precisão na mensuração do objeto, ao definir o pagamento "por edição" sem especificar o volume de páginas. Essa imprecisão:

- **Impede a exata mensuração do valor do serviço**, podendo variar de 1 a 1.000 páginas por edição, o que afeta diretamente a remuneração e a justa precificação da proposta.
- **Compromete a transparência e a economicidade**, uma vez que a ausência de um parâmetro objetivo dificulta a comparação de propostas e a fiscalização da execução.



- Contraria boas práticas de mercado e a própria Lei nº 14.133/2021, que exige termos de referência claros e detalhados, com critérios precisos de medição e aceitação dos serviços.
- Não exige comprovação de capacitação técnica adequada, fragilizando a garantia de qualidade na prestação do serviço e a segurança jurídica para o Legislativo.

II. DA INTEMPESTIVIDADE E DO PREJUÍZO PROCESSUAL DA COMUNICAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Apesar de nossa impugnação ter sido protocolada tempestivamente, o indeferimento e sua comunicação, ocorrida no último dia 29/07/2025 dia da apresentação da proposta e no final do expediente, (às 15 horas) gerou flagrante prejuízo processual e violam os princípios da ampla defesa, contraditório, razoabilidade e devido processo legal.

1. Cerceamento do Direito de Ação: A comunicação do indeferimento em um momento tão tardio, praticamente no encerramento do prazo para apresentação de propostas, inviabilizou qualquer possibilidade de adequação ou reconsideração de nossa parte. Não houve tempo hábil para analisar o parecer, preparar um eventual novo recurso ou sequer ajustar a proposta em conformidade com o que seria exigido se a Administração tivesse atendido aos nossos pontos.
2. Violação da Razoabilidade e Boa-Fé Administrativa: Espera-se da Administração Pública que as decisões sobre impugnações sejam proferidas em tempo hábil, permitindo que os licitantes tomem as medidas cabíveis. A protelação da resposta para o "apagar das luzes" do prazo compromete a lisura e a confiança no processo.
3. Prejuízo à Isonomia: Outros potenciais fornecedores que poderiam ter feito questionamentos similares ou que se basearam na ambiguidade do Termo de Referência também são prejudicados por uma resposta tardia que não lhes permitiu tempo de reação.

A conduta da Administração ao comunicar o indeferimento neste momento processual tardio gera uma situação de grave insegurança jurídica e compromete a essência de um procedimento de contratação transparente e equânime.

III . PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias:

- a) O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo para que seja reconsiderada a decisão de indeferimento da impugnação original ao Termo de Referência.
- b) Alternativamente, caso não haja reconsideração, que seja declarada a nulidade do ato de recebimento das propostas ou o adiamento da sessão de apresentação das propostas, em virtude do cerceamento de defesa e do prejuízo processual causado pela comunicação tardia do indeferimento da impugnação.
- c) Que o processo seja retificado para corrigir as imprecisões no Termo de Referência, especialmente quanto à mensuração do serviço, adotando-se um parâmetro claro (ex: valor



por página diagramada) e a exigência de atestados de capacitação técnica, com a reabertura de prazos para apresentação de novas propostas.

d) solicito cópia de todo processo (**IMPRESSA OU DIGITAL**), para que possamos dar encaminhamento aos órgãos superiores para que nosso pedido seja analisado, e certo de nossa razão, interpor ação de responsabilidade aos membros da comissão de licitação e Mesa diretora dessa casa de leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Patrocínio – MG, 30 de julho de 2025.

Alan Guimarães Machado

CNPJ 20.373.402.0001-49

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos



Escrever



Caixa de entrada 5

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 5

Todos os e-mails

Spam 1

Lixeira

Categorias

Social

Atualizações 4

Fóruns

Promoções 3

Mais

🔒 Fazer upgrade →

(sem assunto)

Caixa de entrada x



compras@cmpatrocinio.mg.gov.br

Prezado, Agradecemos o interesse em participar do processo de contratação promovido por esta Câmara Municipal. Info



alan dojornal

pode enviar o valor previsto, pesquisa de mercado para análise de enviar proposta Atenciosamente, Alan Guimarães Mac



alan dojornal <alandojornal@gmail.com>

para compras

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio, MG

Ao sr. Victor Abrão Moreira Queiroz,

Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado Câmara Municipal de Patrocínio

Ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Ilmo sr. Nikolas Elias

ASSUNTO: CONTESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC N°62/2025 DISPENSA N°36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO

A Empresa Alan Guimaraes Machado, contestante, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.373.402.0001-45 demais normas aplicáveis, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o indeferimento de s como contra a forma e o momento de sua comunicação via email intempestividade e os prejuízos n



Escrever



Caixa de entrada 5

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 5

Todos os e-mails

Spam 1

Lixeira

Categorias

Social

Atualizações 4

Fóruns

Promoções 3

Mais

🔔 Fazer upgrade →

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias:

- O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo para que seja reconsiderada a de Referência.
- Alternativamente, caso não haja reconsideração, que seja declarada a nulidade do ato de recebimento d propostas, em virtude do cerceamento de defesa e do prejuízo processual causado pela comunicação tardi.
- Que o processo seja retificado para corrigir as imprecisões no Termo de Referência, especialmente quan (ex: valor por página diagramada) e a exigência de atestados de capacitação técnica, com a reabertura de l
- solicito cópia de todo processo, para que possamos dar encaminhamento aos órgãos superiores para qu interpor ação de responsabilidade aos membros da comissão de licitação e Mesa diretora dessa casa de le

Nestes termos, pede deferimento.

Patrocínio - MG, 30 de julho de 2025.

Alan Guimarães Machado

CNPJ 20.373.402.0001-49

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Atenciosamente,

Alan Guimarães Machado

34 - 9 88401972- oi

34 - 9 9339-9000 - vivo

34 - 3831-1649 - redação